



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 2030 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Grande festa marca o fim de ano e aniversário de Angra

Procissão marítima e shows na Praia do Anil prometem animar moradores e turistas



A Prefeitura de Angra vai oferecer dez dias de festa para angrenses e turistas que estiverem no município entre sexta-feira, 27 de dezembro de 2024, e domingo, 5 de janeiro de 2025. A programação de fim de ano e do aniversário de 523 anos da cidade – 6 de janeiro – irá movimentar o município com shows na Praia do Anil, procissão marítima e os tradicionais festejos que vão celebrar mais um ano de Angra.

Réveillon: festa no Centro e nos bairros

As atrações que fazem parte das festas de fim de ano em Angra dos Reis vão oferecer entretenimento e diversão para todos os gostos, de forma gratuita. A programação na Praia do Anil começa no sábado, 28 de dezembro. A atração principal será o sambista Xande de Pilares, um dos maiores nomes do estilo na atualidade, cuja apresentação está prevista para as 23h30.

No domingo, 29, quem dá continuidade à festa com musicalidade e diversidade é a cantora Gloria Groove, sensação da música brasileira que vem arrebatando plateias por onde passa. O show será iniciado também às 23h30. Segunda-feira, 30, tem Suel, cantor de samba e pagode colocando todo mundo para dançar às 23h30.

Na terça-feira, 31 de dezembro, o show do Réveillon vai contar com a apresentação eletrizante da cantora Erica Carvalho. Ela vai entregar um show que transita entre o sertanejo e o forró, fazendo da virada de ano um momento mais que especial.

O Réveillon também contará com atrações em vários bairros da cidade no dia 31 de dezembro. No Parque Mambucaba, além de apresentação de DJ, haverá show com Alyny Melo – 0h às 2h; Nosso Som – 17h às 18h30 –, DJ Timão 19h à 0h – e Banda Sereno – 0h às 2h –, nessa ordem, fazem a virada na Vila Histórica de Mambucaba.

Na Praia do Frade, o público contará com as performances musicais de Bryan Cantor – 19h à 0h – e de Guilherme Farra – 0h às 2h; já na Praça de Monsuaba, a festa da virada começa com DJ Spencio – 19h à 0h – e finaliza com o show da Nossa Batucada – 0h às 2h. Além dos bairros citados, várias localidades contarão com queima de fogos.

Agito no mar

Realizada no dia 1º de janeiro de 2025, quarta-feira, a 46ª Procissão Marítima de Angra dos Reis contará com um desfile de irreverência e alegria no mar, com 14 escunas e 3 lanchas competindo por premiações e uma multidão de



angrenses e turistas curtindo o ano novo com a energia lá em cima. Após o evento, a festa continua na Praia do Anil, com o show “O Pagode do Adame”, a partir das 17h. O grupo nasceu em 2019, em São Gonçalo-RJ, com a missão de levar alegria e boas vibrações através do pagode, fazendo com que a cidade fique exatamente como no slogan dos festejos deste fim de ano: “Angra de Bem com a Vida”.

Antes de todos os agitos da procissão, o tradicional “esquentar” vai começar a festa em alto estilo, no Cais de Santa Luzia, no Centro da cidade. De sexta a segunda-feira, 27, 28, 29 e 30 de dezembro, DJs vão animar o local sempre das 19h às 22h.

523 anos de Angra dos Reis

O aniversário de Angra dos Reis é comemorado oficialmente no dia 6 de janeiro. De qualquer forma, como um município especial merece uma programação do mesmo estilo, a festa começa mais cedo, no sábado, 4 de janeiro, com DJs iniciando os trabalhos e o cantor Zé Vaqueiro, fenômeno musical cheio de hits, apresentando-se ao público na Praia do Anil, a partir das 23h30.

Dando continuidade à festa de 523 Anos de Angra dos Reis, no domingo, 5, DJs começam a agitação na Praia do Anil a partir das 21h, com o ápice da celebração acontecendo a partir das 23h30, com o show do cantor sertanejo Felipe Araújo.

Confira a programação completa [clikando aqui](#).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 060/2024

O **SECRETÁRIO DE EVENTOS**, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1412/2022, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **CAROLINE SOUZA DA ROCHA**, matrícula nº 17572 e CPF nº **XXX.XXX.XXX-94**, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

PROCESSO: SEI-2024-09000149

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “ZÉ VAQUEIRO”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “ANGRA 523 ANOS”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2025, NA PRAIA DO ANIL.

PROCESSO: SEI-2024-09000150

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA DE ASSOCIAÇÃO OU FUNDAÇÃO, EM CARÁTER DE APOIO CULTURAL, PARA A LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA AS TURMAS ORGANIZADAS PARA A 46ª PROCISÃO MARÍTIMA DE ANGRA DOS REIS, NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO RÉVEILLON 2025, COM NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, E NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA).

PROCESSO: SEI-2024-09000153

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “SUEL”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “REVEILLON 2025”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA **LALAIÁ PRODUCOES DE AUDIO E VIDEO LTDA**, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAIA DO ANIL.

PROCESSO: SEI-2024-09000155

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA “GLÓRIA GROOVE”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “REVEILLON

2025”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA **GG PRODUÇÕES LTDA**, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAIA DO ANIL.

PROCESSO: SEI-2024-09000160

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA “**ERIKA**”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “**REVEILLON 2025**”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA ERICA AFONSO FIGUEIREDO DE CARVALHO REIS 14639056702, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAIA DO ANIL.

PROCESSO: SEI-2024-09000161

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “**FELIPE ARAUJO**”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “**ANGRA 523 ANOS**”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2025, NA PRAIA DO ANIL.

PROCESSO: SEI-2024-09000164

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “**PAGODE DO ADAME**”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “**REVEILLON 2025**”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA **ADAME & LEAL LTDA**, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, NA PRAIA DO ANIL.

PROCESSO: SEI-2024-09000165

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR “**BIRA BELO**”, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “**REVEILLON 2025**”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA **U.V. BELLO JUNIOR**, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA ILHA GRANDE.

Designar o servidor **RUBENS ALVES DE FARIA**, matrícula nº **29.670** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-67**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 11 de Dezembro de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 2225/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

REVOGAR a cessão do servidor **ALEXANDRE PEREIRA NOVOA**, Engenheiro Civil, matrícula **20424**, efetuada por meio da **Portaria nº 1334/2023**, de 04 de julho de 2023, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2226/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício IMAAR/DALOG Nº 48, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 13 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

NOMEAR LUAN CARLOS DE QUEIROZ PONCIANO, Matrícula **3400027**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Urbanismo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2024, durante a licença médica do titular **ERIC SOUZA SANTIAGO**, Matrícula **10611.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADIANTAMENTO Nº 238
PROCESSO 2024004131

GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, que teve como finalidade atender as despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, nas folhas 69 e 70, do **Processo 2024004131**, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento 238, em nome de

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ORDENADOR DE DESPESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014.2024

NO DIA 20 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, NO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, SÃO REGISTRADOS OS PREÇOS DA EMPRESA ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 02.067.846/0001-74, situada no endereço: Rua Antônio de Moraes Souza, Nº 816, Cond. Clip – Betel – Paulina-SP. Email: licitacao1@ecosystem.com.br / patricklicitacoes@gmail.com, Tel: (19) 3743-6173, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço especializado de coleta e análise laboratorial de efluente (Bruto e Tratado) das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), por empresa especializada e credenciada no Inmetro, em atendimento à Resolução CONAMA nº 430/2011, Dz 215 R-4, NT 202 R-10 e NOP- INEA-45, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão eletrônico nº 90005/2024 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo Administrativo 2023047285 assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	COLETA E ANALISE DE AMOSTRA DE ESGOTO /PARÂMETROS: Cloro Coliformes Fecais DBO DQO Fósforo Total Materiais flutuantes Nitrogênio Amoniacal Total Óleos e Graxas Oxigênio Dissolvido pH Sólidos Sedimentáveis Sólidos Suspensos Totais Substâncias Tensoativas que reagem com azul de metileno Temperatura	SERV.	120	120	600	R\$ 600,00	-
3	COLETA E ANALISE DE AMOSTRA DE ESGOTO /PARÂMETROS: Cloro Cloroaminas Coliformes Fecais Coliformes Termotolerantes DBO DQO Fósforo Total Materiais flutuantes Microorganismos Patogênicos (Helmintos e Protozoários) Nitrogênio Amoniacal Total	SERV.	72	72	360	R\$ 1.750,00	-
	Óleos e Graxas Organoclorados Oxigênio Dissolvido pH Sólidos Sedimentáveis Sólidos Suspensos Totais Substâncias Tensoativas que reagem com azul de metileno Temperatura						

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE - SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA.**CONTRATO N° 223/2024.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis – Ambientes de Desenvolvimento e Integração, em diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Total
1	PARKLET - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e chapa com espessura de 3mm com acabamento polido. Teto/ (Pergolado) em tubo retangular de alumínio de 3" x 2" e espessura 1/8"; acabamento em processo de sublimação, textura imitando madeira, e fixação de Módulo de painel solar de 270 - 295W com dimensões (mm): 1640 x 992 x 35 (C x L x A). Banco com estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø2" e espessura de 2mm com acabamento polido. Assentos em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Parte central em chapa de aço inoxidável 304 e espessura 1.5mm com acabamento polido. Prevê sistema elétrico com 3 tomadas 10 A tipo padrão em cada módulo. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Iluminação: por 4 lâmpadas modelo tubular de led com 36W, fixadas na estrutura do teto. Medidas de cada módulo de banco: 215cm (largura) x 135cm (profundidade) x 62cm (altura). Medidas de cada módulo de cobertura: 271cm (largura) x 137cm (profundidade) x 228cm (altura).	R\$ 26.940,00	7	R\$ 188.580,00
2	MULTIPLAY STANDART com estrutura tubular em aço inoxidável 304. Colunas de Ø3" com espessura de 3mm e travejamentos de Ø1. ½" com espessura de 3mm; chapa de aço inoxidável 304 com 3mm de espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso dos platores e corredor de ligação dos módulos em ripas de madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. 2 Telhados simples em polietileno linear moldado cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo dos corredores em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada e corrimão posterior em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática. Escorregador sendo a estrutura em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1. ½" e espessura de 2mm; rampa em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm; acabamento em pintura eletrostática. Escorregador bombeiro com estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø2" com espessura de 2mm. Escalador tubo frontal em estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø1. ½" e 1" e espessura de 2mm; acabamento em pintura eletrostática. Escorregador Tubo Curva em 5 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 660cm (largura) x 481cm (profundidade) x 340cm (altura) Faixa etária: de 6 a 12 anos	R\$ 63.900,00	3	R\$ 191.700,00

3	MULTIPLAY KIDS - Estrutura tubular em aço inoxidável 304. Colunas de Ø3" com espessura de 3mm e travessamentos de Ø1. ½" com espessura de 3mm; chapa de aço inoxidável 304 com 3mm de espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso do platô em ripas de madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada lateral em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; degraus das escadas em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Escorregador simples em polietileno linear moldado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica Escorregador Tubo Curva em 5 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 328cm (largura) x 389cm (profundidade) x 305cm (altura) Faixa etária: de 1 a 5 anos e de 6 a 12 anos	R\$ 41.945,00	3	R\$ 125.835,00
5	DESLIZADOR KIDS - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 de Ø1. ½" e 1" e acabamento em pintura eletrostática. Degraus das escadas em ripas de madeira plástica maciça de 100 x 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Rampa do escorregador em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e acabamento polido. Estrutura já prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 84cm (largura) x 287cm (profundidade) x 160cm (altura) Faixa etária: de 3 a 7 anos	R\$ 10.943,00	4	R\$ 43.772,00
6	CARROSSEL GIRATÓRIO- Estrutura tubular de aço inoxidável 304 com Ø1.1/4" com espessura de 3mm e chapa 2mm e acabamento polido e em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Eixo em tubo de aço inoxidável 304 Ø 3", acabamento em pintura eletrostática. Parte da pega em tubo de aço inoxidável 304 com Ø1.1/4" e eixo em tubo de aço inoxidável 304 Ø2.1/2" com pintura eletrostática. Prevê rolamento para a parte móvel. Assentos e piso em madeira plástica maciça 20 mm com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 203cm (largura) x 191cm (profundidade) x 79cm (altura) Faixa etária: de 6 a 12 anos	R\$ 18.200,00	4	R\$ 72.800,00
7	VAI E VEM DUPLO - Estrutura tubular em aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 3mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável 304 Ø2.1/2" com espessura de 3mm e acabamento polido. 60mm X ¼" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 300cm (largura) x 194cm (profundidade) x 200cm (altura) Faixa etária: de 3 a 14 anos	R\$ 11.964,00	5	R\$ 59.820,00
8	TABLADO DE PEBOLIM - Estrutura em tubo de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm, tubo quadrado 40x40mm e chapa 2mm de espessura com pintura eletrostática. Gabinete em PVC expandido de 25 e 20mm com acabamento em pintura automotiva. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Sistema de barras dos jogadores (bonecos) do tipo embutido em tubo de aço inoxidável Ø 5/8", barra redonda Ø3/8" e alumínio com pintura e amortecedores padrão de mercado. Campo rígido em PVC expandido 3mm com acabamento em pintura automotiva e áreas de comunicação em impressão UV. Manoplas para tubo Ø5/8", cantoneiras de proteção 1", cachimbo e buchas em plástico de alta resistência (PEAD). Medidas: 145cm (largura) x 139cm (profundidade) x 99cm (altura) Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 23.943,00	16	R\$ 383.088,00
9	TABLADO DE TÊNIS DE MESA - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido. Tampo em PVC expandido de 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de 0.5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Rede em chapa de aço inoxidável 304 de 1,5mm de espessura, dobrada com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 274cm (largura) x 160cm (profundidade) x 91cm (altura). Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 27.425,00	14	R\$ 383.950,00

10	TABLADO DE SOCCER - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática; tubo retangular 70x30mm e tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido; chapa de 2mm de espessura. Cantoneiras em aço inoxidável 1". Mesa em PVC expandido 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de espessura 0,5mm e acabamento em pintura automotiva. Rede em tubo de aço inoxidável 304 Ø1.1/4", calandrado, com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 300cm (largura) x 170cm (profundidade) x 94cm (altura) Faixa etária: de 8 a 17 anos	R\$ 28.575,00	13	R\$ 371.475,00
11	GRADIL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e Ø1" com espessura de 2mm polido e em pintura eletrostática. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 190cm (largura) x 8cm (profundidade) x 109cm (altura)	R\$ 6.487,00	353	R\$ 2.289.911,00
12	RECIPIENTE COLETOR DE RESÍDUOS - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø2" e chapa de espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Cesto em chapa de aço inoxidável 304 1,5mm de espessura, dobrada/calandrada com acabamento polido. Fundo do cesto sendo chapa perfurada de aço inoxidável 304 de 1,2mm de espessura. Áreas de comunicação com arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 50cm (largura) x 30cm (profundidade) x 60cm (altura)	R\$ 2.689,00	25	R\$ 241.150,00
13	Mesa Interativa - Estrutura tubular e chapa de aço inoxidável 304. Haste central com Ø6" e chapa de espessura de 2mm; estrutura assentos sendo Ø3" com espessura de 2mm. Acabamento em pintura eletrostática. Mesa em PVC expandido 25mm com revestimento em aço inoxidável 304 de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Assentos em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 187cm (largura) x 187cm (profundidade) x 75cm (altura)	R\$ 9.646,00	25	R\$ 241.150,00
14	PARACICLOS HORIZONTAL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e chapa com espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Parte de separação das bicicletas em tubo de Ø1" com espessura de 2mm e acabamento polido. Estrutura prevê um Prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 247cm (largura) x 100cm (profundidade) x 83cm (altura)	R\$ 5.974,00	44	R\$ 262.856,00
15	PARACICLOS VERTICAL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e chapa com espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Parte de separação das bicicletas em tubo de Ø1" com espessura de 2mm e acabamento polido. Estrutura prevê um Prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 247cm (largura) x 100cm (profundidade) x 83cm (altura)	R\$ 5.866,00	4	R\$ 23.464,00
16	SOMBREADOR ESPACIAL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido. Tampo em PVC expandido de 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Rede em chapa de aço inoxidável 304 de 1,5mm de espessura, dobrada com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 274cm (largura) x 160cm (profundidade) x 91cm (altura) Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 21.922,50	12	R\$ 263.070,00
17	GRAMA DECORATIVA SINTÉTICA: Grama decorativa sintética fabricada com fio 50 mm polietileno com proteção contra raios ultra violeta e proteção antifúngica e proteção anti-chamas, cor verde.	R\$ 130,89	169	R\$ 22.120,41
18	PISO EMBORRACHADO - Dimensões:(LxAxP): 100x2x100cm, peso: 21000g, espessura de 20mm – preço pro m². Ideal para áreas de playgrounds, condomínios, escolas, hotéis etc. Cores disponíveis: azul, verde e terracota.	R\$ 390,00	110	R\$ 42.900,00
TOTAL				R\$ 4.993.381,41

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ **R\$ 4.993.381,41** (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Ficha nº 20242905 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2356.44905210, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4965, de 19/12/2024, no valor de **R\$ 407.572,00** (quatrocentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Ficha nº 20242928 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2356.44905210, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4906, de 19/12/2024, no valor de **R\$ 2.717.403,00** (dois milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e três reais).

Ficha nº 20243703 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.44905210, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4967, de 19/12/2024, no valor de **R\$ 518.960,00** (quinhentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

Ficha nº 20243702 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2356.33903024, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4968, de 19/12/2024, no valor de **R\$ 65.020,41** (sessenta e cinco mil, vinte reais e quarenta e um centavos).

Ficha nº 20243514 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2356.44905210, Vínculo: 15730000, Empenho nº 327, de 19/12/2024, no valor de **R\$ 1.284.426,00** (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 486/SEJIN/2024, de 19/12/2024, devidamente autorizado pela Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ AO CONTRATO Nº 066/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo Aditivo de Prazo nº 004/2024/SUPJ ao **Contrato nº 066/2024**, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de reforma das calçadas e construção de ciclovia na Avenida São José, Parque Belém, no município de Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **06/01/2025** e término em

04/02/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, § 2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl 745 à 745v, do **Processo Administrativo nº 2023048049**, datado de 04/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO TURISANGRA SEI-2024-21000724****REFERÊNCIAS:** Auto de Constatação nº 2251/2024/FTAR**REFERÊNCIAS:** Auto de Infração nº 12772**MATRÍCULA:** 14391**DATA DA INFRAÇÃO:** 05/12/2024**LOCAL:** CAIS SANTA LUZIA**AUTUADO:** JOSÉ LUIS LINO**CPF/CNPJ:** XXX.863.846-34**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO AUTO DE CONSTATAÇÃO:**

Promover venda não autorizada de passeio turístico, infringindo assim o disposto no art. 31 da Lei 3830/2018.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 3830/2018 art. 31.**SANÇÕES:****MULTA:** Aplicada: R\$ **R\$ 2.109,84** (Dois Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**PRAZO:** O prazo para recolhimento da multa é de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.**JOSÉ RICARDO FERREIRA**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA Nº 001/2024/IMAAR****PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS E MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida o pagamento de excedente entre o valor total do fornecimento de medicamentos e insumos, conforme as Notas Fiscais nº 7.608, 7.625, 7.641 e 7.728, que foram devidamente conferidos e recebidos pela fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**, de 03 de abril de 2023, **Processo nº 2023001688**, e o valor da Nota de Empenho nº 011/2024,

elaborada conforme a Solicitação de Empenho nº 011/2024, que resultou da emissão da **Ordem de Fornecimento nº 007/2024/IMAAR.DFMMA**, enviada ao fornecedor, omitir o item 35 (**R\$ 378,00**) e incluir os itens 40 (**R\$ 1.040,00**) e 41 (**R\$ 30,00**), que não possuíam saldo na respectiva ARP.

VALOR TOTAL: R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 29.2901.18.604.0224.2723.33903018.15010010, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20242099, Nota de Empenho nº 51/2024, Processo nº 2023001688.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis nos autos do **Processo nº 2023001688**.**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**PORTARIA Nº 177/2024****O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Contrato nº 008/2024**, celebrado entre o **SAAE DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, firmado em 18 de junho de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.**R E S O L V E :****Art. 1º** Fica designada a servidora **ADRIANA TEIXEIRA**, Matrícula nº **2850**, para exercer a **gestão do Contrato nº 008/2024**, Processo nº 2024014224, cujo objeto é os serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, ativação, operação e manutenção de conexões de acesso à internet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, buscando atender as unidades do SAAE.

Art. 2º Fica designado o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA SOARES JÚNIOR**, Matrícula nº **191107**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **CAROLINA PEREIRA NERY JORDÃO**, Matrícula nº **191099**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **VALDIRENE FERREIRA**, Matrícula nº **190408**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 01 de dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº 083 de 19 de junho de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 178/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Contrato nº 009/2024**, celebrado entre o **SAAE DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA LIDER COPY LTDA**, firmado em 02 de julho de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designada a servidora **ADRIANA TEIXEIRA**, Matrícula nº **2850**, para exercer a **gestão do Contrato nº 009/2024**, Processo nº 2024011305, cujo objeto é o serviço de locação de impressoras a laser monocromáticas e multifuncionais monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º Fica designado o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA SOARES JÚNIOR**, Matrícula nº **191107**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **MARCELO PEDRO FERREIRA REIS**, Matrícula nº **191095**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **ALVARO ODILON SIMÕES NETO**, Matrícula nº **190695**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 01 de dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº 088 de 05 de julho de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 179/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais e considerando os termos do **OFÍCIO VPCRE Nº 135/2024**, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 19 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

PRORROGAR a cessão do servidor **ALEXANDRE LUIZ HERMOGENES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula nº **190.331**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, 150ª Zona Eleitoral/Mesquita, sem ônus para o TRE-RJ, por 01 (um) ano, a contar de 20 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

ATA DA 604º REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/12/2024
C. A. D. A - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

PMAR/1128/2024	LEANDRO CESAR MENDES DOMINGO LELES
SEI-2024-16001370	FILIFE FELIX GONCALVES
SEI-2024-16001369	FILIFE FELIX GONCALVES

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/SEI-2024-16000692	DIOGO SANTOS DA SILVA
PMAR/1032/2024	LUIS GUILHERME CALDAS DA FONSECA

ATA DA 607º REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/12/2024
C. A. D. A - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000035/2024	LOCALIZA RENT A CAR S.A.
SE-2024-16001239	WILLIAN MARTINS DA SILVA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-01005484	MARCOS ANTONIO BARBOSA RUSSONI
SEI-2024-16001002	STELLA FUSARI GROSSO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-16001458	RENATA PEREIRA PORCYUNCULA
PMAR/1175/2024	MATHEUS PIRES ANDRADE

ATA DA 605º REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/12/2024
C. A. D. A - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-16001365	SHIRLANE DE SOUZA CARDOSO
SE-2024-16001086	RAIANE DO NASCIMENTO DE SOUZA
SEI-2024-16001430	MARCOS PAULO CARDOSO DE MATTOS
PMAR/1183/2024	ROBSON GONZAGA

PORTARIA Nº 015/2024/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados os servidores Mário Hiroshi Uehara, Matrícula nº 881 e Ilson Neves de Sousa Júnior, Matrícula nº 19.175 para exercerem as atribuições de Fiscalização da Prestação de Serviços de Impressão dos Carnês de IPTU para o exercício de 2025, oriundo do **Processo nº 2024030052**, firmado com a empresa **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.282/0001-31.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO 2024

ATA DA 606º REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/12/2024
C. A. D. A - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/SEI-2024-16000803	TÂNIA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
----------------	--------------------

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERRATA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2024**

Na publicação **NO BOLETIM OFICIAL** de Angra dos Reis, Nº 2022, do dia 17/12/2024, pág.15.

ONDE SE LÊ:

**MARLEX EXEXPRESS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITA-
LARES LTDA** – inscrito no CNPJ nº **36.328.186/0001-50**, para o itens 2 e 3 no valor total de **R\$ 220.798,00** (duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais)

LEIA-SE:

**MARLEX EXEXPRESS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITA-
LARES LTDA** – inscrito no CNPJ nº **36.328.186/0001-50**, para o item 3 no valor total de **R\$ 119.998,00** (Cento e dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA**PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2024**

Na publicação **NO BOLETIM OFICIAL** de Angra dos Reis, Nº 2024, do dia 19/12/2024, pág.44/50,

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
2	720	unid	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80 mm -3,8 mm – Carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade* com grampeador linear, grampos de titânio de 3,8 mm de altura, aplicação* p1 tecido normal, modelo cl 2 linhas duplas de grampo, largura cerca 80 mm, estéril, uso único. Obs: Requer Registro Anvisa	R\$ 140,00	R\$ 100.800,00	MARLEX
3	200	unid	GRAMPEADOR CIRCULAR nr.32 mm a 33 m- grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo curvo, material grampo titânio, diâmetro grampo de acordo com numeração do grampeador, Sistema de rotação lâmina, bloqueio de segurança automático integrado, altura ajustável de fechamento do grampo variando de 1 mm a 2,5 mm, estéril e descartável.	R\$ 599,99	R\$ 119.998,00	MARLEX
					R\$ 220.798,00	

LEIA-SE:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
3	200	unid	GRAMPEADOR CIRCULAR nr.32 mm a 33 m- grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo curvo, material grampo titânio, diâmetro grampo de acordo com numeração do grampeador, Sistema de rotação lâmina, bloqueio de segurança automático integrado, altura ajustável de fechamento do grampo variando de 1 mm a 2,5 mm, estéril e descartável.	R\$ 599,99	R\$ 119.998,00	MARLEX
					R\$ 119.998,00	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
LEI FEDERAL N° 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO N° 218/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de

Serviços de alimentação e nutrição hospitalar a ser realizado nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA - HMJ** visando ao fornecimento de dietas normais, especiais e fórmulas infantis destinadas aos pacientes internados, aos acompanhantes autorizados ou com direito previsto em lei, aos pacientes em quimioterapia na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON/HMJ e aos pacientes em pós-operatório de cirurgias externas como as cirurgias de catarata de responsabilidade do HMJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (**ANEXO II** do Edital de Pregão Eletrônico n° 90018/2024).

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 60 (sessenta) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 20.697.332,40** (vinte milhões e seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de **R\$ 344.955,54** (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 27.2

702.10.302.0228.2694.16210000, Código de Despesa 339039, Ficha 20243311, tendo sido empenhada a importância de **R\$ 287.462,95** (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) por meio da Nota de Empenho n° ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do **Processo n° 2023042088**.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 260/2024/SSA

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria n° 055/2024/SSA**, publicada em 19 de abril de 2024, na edição n° 1876 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que constituiu a Comissão Gestora do **TERMO DE COLABORAÇÃO N° 1/2023/SSA**.

Art. 2º A comissão passa a ter a seguinte composição:

Nicolas Aprigio Koenigkam – Matr. **20099**
Fabio Martins Pereira – Matr. **27123**
Andrea de Souza Pinto Penco – Matr. **18164**
Carlos Eduardo Borges Campanário – Matr. **18075**
Alexandre Milczanowski Ribeiro – Matr. **11752**
Pamella dos Santos Rodrigues de Assis – Matr. **4501466**
Jussara Gomes Ferreira – Matr. **13796**
Adriana Soares de Oliveira – Matr. **28055**
Adriano Pinheiro dos Santos – Matr. **27973**

Jerusa Kelly Loterio de Oliveira – Matr 26150

Elisabeth Maria Lopes – Matr. 29979

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA** será composta pelos seguintes servidores:

Vitor Santos Gonçalves – Matr. 4501630

Aline de Oliveira Souza – Matr. 32382

Juliana Challub Martins – Matr. 29606

Renata Sousa – Matr. 31017

Tatiana Beltrão Machado – Matr. 30407

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

P O R T A R I A Nº 257/2024/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o ANEXO I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024042978** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora **LILIAN FLORÊNCIO JUVENAL**, Agente Administrativo, Matrícula **3461**, Referência 203, Padrão L, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SR. PRESIDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo nº 2023047285, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DE EFLUENTE (BRUTO E TRATADO) DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETES), POR EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NO INMETRO, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/2011, DZ 215 R-4, NT 202 R-10 E NOP - INEA-45**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº **02.067.846/0001-74**, vencedora dos itens **1 e 3**, perfazendo o valor total de **R\$ 198.000,00** (Cento e noventa e oito mil reais).

O VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024 perfaz **R\$ 198.000,00** (Cento e noventa e oito mil reais).

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE

ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO Nº 001/2024/FTAR PROCESSO SEI-2024-21000449

DECRETO Nº 13.393/2024, ANEXO III

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro

de 2017 e baseado na análise técnica e vistas do Departamento de Controladoria da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA (Documento SEI nº 00161410 – Processo SEI-2024-21000449), fica **APROVADA**, com ressalvas, a Prestação de Contas do Adiantamento nº 001/2024/FTAR, em nome de **JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS MEDEIROS** – Matrícula nº **11.720**, que teve como finalidade atender as despesas para suprimento de fundo, constante no **Processo SEI-2024-21000449**

- Eventuais de Gabinete; Natureza da Despesa nº 33.90.30.96 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado.

ANGRA DOS REIS,
19 DE DEZEMBRO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE

P O R T A R I A N° 269/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017,

R E S O L V E :

DISPENSAR E DESIGNAR, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
17860	CLAUDIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	31/12/2024
27466	MARIANA PENA LEITE	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	31/12/2024
27246	MELANIE NASCIMENTO REBELO DA SILVA	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	31/12/2024
3183	MARILZA ARANTES DA SILVA	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	20/12/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
27268	TARCILA PEREIRA DE LIMA	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/01/2025
27332	ALINE PERES DE OLIVEIRA SOARES	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/01/2025
27515	MARCELE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/01/2025
28083	ANA CLAUDIA HIGINO DA SILVA SANTOS	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/01/2025
21477	EDILENE DE OLIVEIRA SEIXAS TEIXEIRA	DOCENTE II	COORDENADORA DE 5ª A 8ª SÉRIE	01/01/2025
17731	JOANA D ARC PIMENTA DA SILVA OLIVEIRA	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/01/2025
29458	ALESSANDRA ROLIM DA SILVA	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/01/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 270/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017,

R E S O L V E :

DISPENSAR a PROFESSORA IMPLEMENTADORA da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo, com base no capítulo VIII da Lei Municipal nº 4.vbc297, de 01 de março de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição 1852 de 01 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
29441	ALINE DE OLIVEIRA SOBRAL PIRES	DOCENTE I	PROFESSOR IMPLEMENTADOR	31/12/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AVANÇAR ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EM POLITICAS SOCIAIS.

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2024/SEJIN AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024/SEJIN.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME como ordenador de despesa ao **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024/SEJIN** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo Termo, referente a celebração de parceria do **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO - SEJIN**, com **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, cuja as atividades sejam voltadas ou vinculadas a serviços de pesquisa e/ou educação, com a finalidade de realizar diagnóstico sistêmico sobre a qualidade da Educação Infantil da Rede Pública Municipal, mapeando as desigualdades em termos de aprendizagem e conferindo luz aos pontos que necessitam de aprimoramento e fortalecimento, com vistas à melhoria na qualidade de ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243488 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0 215.1482.33903965, Vínculo: 15730000, Empenho nº 92, de 23/09/2024, no valor de **R\$ 444.825,51** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 060/FME/2024 de 23/09/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A JC DE JESUS EXAMES CARDIOLOGICOS ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e supressão quantitativa com o respectivo decréscimo financeiro do **Contrato nº 311/2023/SSA**, referente à prestação de serviços de exames de Endoscopia como estratégia de zerar as filas de espera, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em **15/12/2024** e término em 14/12/2025.

VALOR: O valor do decréscimo financeiro é de **R\$ 327.892,65** (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). Tal decréscimo corresponde a 35,33% (trinta e cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato passa a ser de **R\$ 368.261,12** (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), conforme planilha descritiva às fls. 887 e 888, constantes do Processo Administrativo nº 2022042125.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2750.33903950.16210000, Ficha nº 20243183, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2196, de 10/12/2024, no valor de **R\$ 17.151,89** (dezessete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Ddevidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 871/882, constantes do **Processo Administrativo nº 2022042125**.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
LEI FEDERAL Nº 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS E PERMANENTES DE AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (**ANEXO I**) do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024**, na forma abaixo descrita:

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo. No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 39.990.000,00** (trinta e nove milhões e novecentos e noventa mil reais), correspondendo a uma despesa mensal de **R\$ 1.666.250,00** (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 27.2701.10.122.0204.2209.16350000, Código de Despesa 339039, Ficha 20243719, tendo sido empenhada a importância de **R\$ 610.958,33** (seiscentos e dez mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) por meio da Nota de Empenho nº 2235, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do **Processo nº 2023049307**.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024/SEV

PROCESSO SEI-2024-09000151

CONSIDERANDO os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** à empresa **ONIX ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ 45.272.742/0001-04, com o valor proposto de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), O presente chamamento tem por objeto do presente termo de referência a seleção de proposta mais vantajosa para **AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE CAMAROTE**, com dimensões de 40,00m X 10,00m, localizada na parte lateral do palco, durante os dias 27 à 31 de dezembro de 2024 e 01 à 05 de janeiro de 2025, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, para atender O evento “**ANGRA DE BEM COM A VIDA**” que tem os eventos integrados: “**RÉVEILLON 2025**”, “**46 PROCISSÃO MARÍTIMA**” e “**ANGRA 523 ANOS**” respectivamente, conforme especificações contidas no Termo de Referência - **ANEXO I**, nos termos do inciso VII do Artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021.

CUMPRASE

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024/SEV

PROCESSO SEI-2024-09000150

CONSIDERANDO os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** à

ASSOCIAÇÃO DOS ORGANIZADORES DE BARCOS DA PROCISSÃO MARÍTIMA DE ANGRA DOS REIS, CNPJ **11.613.322/0001-22**, com o valor de **R\$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais). O presente Chamamento tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para a locação de embarcações para as turmas organizadas para a 46ª Procissão Marítima de Angra dos Reis, no dia 1º de janeiro de 2025, durante a programação oficial do Réveillon 2025, com no mínimo 120 (cento e vinte) minutos, e no máximo 180 (cento e oitenta), conforme especificações contidas no Termo de Referência - **ANEXO II**, nos termos do inciso VII do Artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021.

CUMPRASE

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2024/SDR

O **SR SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 3/2024/PGM/ASTEJ11, doc-SEI 00194790.

I - Nº DO PROCESSO: SEI-2024-05001248

II - CREDOR: CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA.

III - CNPJ: 29.451.341/0001-65.

IV - ENDEREÇO: Rua Júlio Maria, nº 32, sala 103, Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000.

V - OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, salas 201 e 202, Centro - Angra dos Reis/RJ.

VI - VALOR ESTIMADO: R\$ 162.324,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 10.527,00** (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais) e o valor de condomínio referente as duas salas de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), totalizando o valor mensal de **R\$ 13.527,00** (treze

mil, quinhentos e vinte e sete reais).

VII - DO PRAZO: O contrato será de 12 meses.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme CI nº SDR/ARFU Nº 7, doc-SEI 00174026.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme laudo de avaliação imobiliária, doc-SEI 00183404, e contraproposta da empresa, doc-SEI 00187057.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2024-05001248**.

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903902.15000000, Ficha nº 20240935, Empenho nº 4996 e Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903910.15000000, Ficha nº 20240936, Empenho nº 4995.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-05001248**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**, CNPJ: **29.451.341/0001-65**, com fulcro no inciso V, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SDR

O SR SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 3/2024/PGM/ASTEJ11, doc-SEI 00194790.

I - Nº DO PROCESSO: SEI-2024-05001248

II - CREDOR: CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA.

III - CNPJ: 29.451.341/0001-65.

IV - ENDEREÇO: Rua Júlio Maria, nº 32, sala 103, Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000.

V - OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, salas 201 e 202, Centro - Angra dos Reis/RJ.

VI - VALOR ESTIMADO: R\$ 162.324,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 10.527,00** (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais) e o valor de condomínio referente as duas salas de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), totalizando o valor mensal de **R\$ 13.527,00** (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais).

VII - DO PRAZO: O contrato será de 12 meses.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme CI nº SDR/ARFU Nº 7, doc-SEI 00174026.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme laudo de avaliação imobiliária, doc-SEI 00183404, e contraproposta da empresa, doc-SEI 00187057.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2024-05001248**.

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903902.15000000,

Ficha nº 20240935, Empenho nº 4996 e Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903910.15000000, Ficha nº 20240936, Empenho nº 4995.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-05001248**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**, CNPJ: **29.451.341/0001-65**, com fulcro no inciso V, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ
27 DE DEZEMBRO DE 2024

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

P O R T A R I A Nº 066/2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1782/2024, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **LUIZ ALBERTO FONSECA**, matrícula nº **27.966** CPF nº **XXX.234.607-30**, como Gestor do contrato, para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor **BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**, matrícula nº **32.375** e CPF nº **XXX.503.817-70**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

PROCESSO SEI-2024-03000298 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

005/2024/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO SEI-2024-03000300 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO SEI-2024-03000301 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO SEI-2024-03000302 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO SEI-2024-03000303 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO SEI-2024-03000304 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO SEI-2024-03000207 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO SEI-2024-03000208 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024/FMC – CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO.

Designar a servidora **FLAVIANA CESAR AYRES**, matrícula nº **32.378** e CPF nº **XXX.531.107-60**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 07 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
27 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 172/2024/FMC**

O SR SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **FELIPE SANTANA DA SILVA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC - Demais Áreas.

I - Nº DO PROCESSO: 2024022119

II - CREDOR: FELIPE SANTANA DA SILVA

III - CPF/CNPJ: 39.315.487/0001-37

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO, por FELIPE SANTANA DA SILVA projeto Web Série Sucatinha, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 40.000,00
(Quarenta mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela **SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO EM CONSONÂNCIA COM O PROPONENTE**, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC. acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33604199

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024022119**.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **FELIPE SANTANA DA SILVA - CPF: 39.315.487/0001-37**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O SR SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **ALGEMIRO DA SILVA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I - Nº DO PROCESSO: SEI-2024-03000116

II - CREDOR: ALGEMIRO DA SILVA

III - CPF/CNPJ: XXX.427.847-34

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por ALGEMIRO DA SILVA projeto Oficina de Arco e Flecha, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO EM CONSONÂNCIA COM O PROPONENTE, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o **Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC**, acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33604199

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000116**.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **ALGEMIRO DA SILVA - CPF: XXX.427.847-34**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SR SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **EDSON ROSA DE LIMA E FILHO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC- Demais Áreas.

I - Nº DO PROCESSO: SEI-2024-03000117

II - CREDOR: EDSON ROSA DE LIMA E FILHO

III - CPF/CNPJ: XXX.315.727-91

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por EDSON ROSA DE LIMA E FILHO projeto Angra em Detalhes, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO EM CONSONÂNCIA COM O PROPONENTE, conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC, acostado aos autos do Processo nº 2023038220

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33604199

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000117.**

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **EDSON ROSA DE LIMA E FILHO - CPF: XXX.315.727-91**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O SR SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **GRACIANA KARINA PACHECO ANTUNES** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2024/FMC- Demais Áreas.

I - N° DO PROCESSO: SEI-2024-03000298

II - CREDOR: GRACIANA KARINA PACHECO ANTUNES

III - CPF/CNPJ: 47.892.822/0001-98

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC – categoria **DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO**, por **GRACIANA KARINA PACHECO ANTUNES** projeto Um tributo à Rita Lee, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO EM CONSONÂNCIA COM O PROPONENTE, conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respec-

tiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC. acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33604199

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000298**.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **GRACIANA KARINA PACHECO ANTUNES - CNPJ: 47.892.822/0001-98**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SR SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **LETICIA HELENA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2024/FMC- Demais Áreas.

I - Nº DO PROCESSO: SEI-2024-03000300

II - CREDOR: LETICIA HELENA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA

III - CPF/CNPJ: 38.414.767/0001-30

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC – categoria DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO, por LETICIA HELENA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA projeto “Canção-Postal – clássicos do folk ao vivo!”, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO EM CONSONÂNCIA COM O PROPONENTE, conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC. acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33604199

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000300**.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **LETICIA HELENA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA** - CNPJ: **38.414.767/0001-30**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SR SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **MARCIA CRISTINA SMALL BRASIL** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2024/FMC- Demais Áreas.

I - Nº DO PROCESSO: SEI-2024-03000301

II - CREDOR: MARCIA CRISTINA SMALL BRASIL

III - CPF/CNPJ: XXX.427.767-15

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC – categoria **DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO**, por **MARCIA CRISTINA SMALL BRASIL** projeto “CALDO DE BARRELA”, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO EM CONSONÂNCIA COM O PROPONENTE, conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC. acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33904899

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000301**.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **MARCIA CRISTINA SMALL BRASIL** - CNPJ: **943.XXX.767-15**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O SR SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **MARCOS INÁCIO CLEMENTE** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Demais Áreas.

I - Nº DO PROCESSO: SEI-2024-03000208

II - CREDOR: MARCOS INÁCIO CLEMENTE

III - CPF/CNPJ: XXX.795.667-46

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2023/FMC – categoria AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO, por MARCOS INÁCIO CLEMENTE projeto Ritmando Tradições: Capoeira e São Bento, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO EM CONSONÂNCIA COM O PROPONENTE, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC. acostado aos autos do Processo nº 2023038220

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2024-03000208.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **MARCOS INÁCIO CLEMENTE - CPF: XXX.795.667-46**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O SR SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **MARIANA SOUZA DE CARVALHO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2024/FMC- Demais Áreas.

I - Nº DO PROCESSO: SEI-2024-03000302

II - CREDOR: MARIANA SOUZA DE CARVALHO

III - CPF/CNPJ: XXX.371.797-02

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC – categoria **DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO**, por **MARIANA SOUZA DE CARVALHO** projeto “**ESPETÁCULO SÔNIAS**”, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO EM CONSONÂNCIA COM O PROPONENTE, conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC. acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33904899

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000302**.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **MARIANA SOUZA DE CARVALHO - CNPJ: XXX.371.797-02**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SR SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **PATRICIA DA COSTA CORREA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I - Nº DO PROCESSO: SEI-2024-03000207

II - CREDOR: PATRICIA DA COSTA CORREA

III - CPF/CNPJ: 20.185.505/0001-85

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC- Audiovisual– **LEI PAULO GUSTAVO**, por **PATRICIA DA COSTA CORREA** projeto Enquanto você dormia - Newborn, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO EM CONSONÂNCIA COM O PROPONENTE, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC. acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33504199

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000207**.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **PATRICIA DA COSTA CORREA - CNPJ: 20.185.505/0001-85**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SR SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **PEDRO DOS ANJOS GOMES** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2024/FMC- Demais Áreas.

I - Nº DO PROCESSO: SEI-2024-03000303

II - CREDOR: PEDRO DOS ANJOS GOMES

III - CPF/CNPJ: XXX.371.797-02

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC – categoria **DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO**, por **PEDRO DOS ANJOS GOMES** projeto “SPES NON CONFUNDIT”, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO EM CONSONÂNCIA COM O PROPONENTE, conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC. acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33904899

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000303**.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **PEDRO DOS ANJOS GOMES** - CPF: **XXX.371.797-02**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SR SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **SILVANA LIBORIO DOS SANTOS** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2024/FMC- Demais Áreas.

I - N° DO PROCESSO: SEI-2024-03000304

II - CREDOR: SILVANA LIBORIO DOS SANTOS

III - CPF/CNPJ: 52.972.301/0001-80

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V - OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC – categoria **DEMAIS ÁREAS – LEI PAULO GUSTAVO**, por **SILVANA LIBORIO DOS SANTOS** projeto “**AMADO TIMOTEO**”, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO EM CONSONÂNCIA COM O PROPONENTE, conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 005/2024/FMC. acostado aos autos do **Processo nº 2023038220**

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.33604199

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000304**.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **SILVANA LIBORIO DOS SANTOS** - CNPJ: **52.972.301/0001-80**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e

quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 2227/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1064/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

DISPENSAR os servidores em tela, conforme o quadro abaixo:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
17757	ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI	UNIDADE DE ENSINO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	GRA-C	31/12/2024
21429	ALINE DE OLIVEIRA SOBRAL PIRES	E.M.BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO D	GRA-D	31/12/2024
10265	ALINE DE SOUZA RAMOS	CEMEI MONTEIRO LOBATO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	31/12/2024
28820	ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA	CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	31/12/2024
3254	CARLA MARIA DE CARVALHO AFFONSO	E. M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	20/12/2024
2844	CARMEN LUCIA DOS SANTOS CALHEIRO	E.M. CEL. JOÃO PEDRO ALMEIDA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	19/12/2024
27446	CAUÊ ARAÚJO DOS SANTOS	E. M. NOVA PEREQUÊ	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	31/12/2024
19268	CRISTINA DE SOUZA SILVA	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	31/12/2024
7070	ELAINE JAQUES SOTERO	E.M.BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO D	GRD-D	31/12/2024
10305	ENOCK FERREIRA MESQUITA	E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO D	GRA-D	31/12/2024
21440	EVA DA TRINDADE TERRA	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	19/12/2024
6671	GLAUCIANE SOARES BASÍLIO	E. M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO A	GRD-A	31/12/2024
27445	IOLANDA HELENA MARTINS ZIMERMANN	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	31/12/2024

28045	JANAINA MACEDO DE AZEVEDO	CETI E.M. JOÃO CAROLINO DOS REMEDIOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	31/12/2024
27450	JANINE RAMOS CARNEIRO	CEMEI MONTEIRO LOBATO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	31/12/2024
21329	LIDIANE DANTAS DA COSTA	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	31/12/2024
28550	LUCIANA BARBOSA TOFANO	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	31/12/2024
10229	LUCIENE PAULINO DA ROCHA LIMA	E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	31/12/2024
21212	MARAISA TORRES	E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO D	GRD-D	31/12/2024
17140	MARCELA DA SILVA CARDOSO	E. M. ALMIRANTE TAMANDARÉ	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	31/12/2024
27673	MARIA DE LOURDES PENHA MEDEIROS	CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	31/12/2024
28552	MARIANE MARCATO PEREIRA	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	31/12/2024
28801	MARTA BATISTA MEDEIROS	CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	31/12/2024
18273	PAMELA ROBERTA DE ASSIS SILVA PEDRA	CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	31/12/2024
17913	RENATA FERREIRA MARQUES	E.M. CHARLES DICKENS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	31/12/2024
21619	RITA DE CASSIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA	E.M. SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO A	GRA-A	31/12/2024
17254	ROSELAINÉ ROSA DOS SANTOS	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO D	GRD-D	31/12/2024
21189	SIMONE DE BRITO REIS	CEMEI MONTEIRO LOBATO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	31/12/2024
21174	SORAIA NASCIMENTO MACIEL	E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	31/12/2024
17942	VANICE FERREIRA DE SOUZA	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO D	GRA-D	31/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 2228/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1064/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :**DESIGNAR** os servidores em tela, conforme o quadro abaixo:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designação
32347	ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI	E. M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO A	GRD-A	01/01/2025
21429	ALINE DE OLIVEIRA SOBRAL PIRES	E.M. BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO D	GRD-D	01/01/2025
10265	ALINE DE SOUZA RAMOS	CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	01/01/2025
30240	ALINE NEVES DE OLIVEIRA	E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO D	GRD-D	01/01/2025
28820	ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA	CEMEI JAPUÍBA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	01/01/2025
27446	CAUÊ ARAÚJO DOS SANTOS	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO D	GRD-D	01/01/2025
31794	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FOGLIATI	CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	01/01/2025
30131	EVA DA TRINDADE TERRA	E.M. CEL. JOÃO PEDRO ALMEIDA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	19/12/2024
28384	HELEN CAETANO DOS SANTOS	E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO D	GRA-D	01/01/2025
17797	IRACILDA LUCIVANIA BATISTA DE PAULA AGUIAR	E.M. ALMIRANTE TAMANDARE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	01/01/2025
27450	JANINE RAMOS CARNEIRO	CEMEI MONTEIRO LOBATO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	01/01/2025
28549	JÉSSICA LOHANNA DA SILVA MALTA	E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	01/01/2025
29465	JÉSSICA SERRADO ROSA FERREIRA	CEMEI MONTEIRO LOBATO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE ENSINO C	GRA-C	01/01/2025
10229	LUCIENE PAULINO DA ROCHA LIMA	E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	01/01/2025
27673	MARIA DE LOURDES PENHA MEDEIROS	CEMEI JAPUÍBA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE ENSINO C	GRA-C	01/01/2025
27466	MARIANA PENA LEITE	CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	01/01/2025
18273	PAMELA ROBERTA DE ASSIS SILVA PEDRA	CEMEI JAPUÍBA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	01/01/2025
17913	RENATA FERREIRA MARQUES	CETEA - CENTRO EDUCACIONAL PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	AUXILIAR DE DIREÇÃO UNID. ENS. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRA-C	01/01/2025
11736	SHIRLEI MARIA LOPES	E. M. SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO A	GRA-A	No período de 25/09/2024a 31/12/2024
29870	SHIRLEI MARIA LOPES	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD-C	01/01/2025
10249	SIMÁLIA GOMES MARQUES DOS SANTOS	E.M. BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO D	GRA-D	01/01/2025

21189	SIMONE DE BRITO REIS	CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	01/01/2025
29667	SORAIA NASCIMENTO MACIEL	E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	01/01/2025
31124	TEREZINHA SILVA DOS SANTOS FREITAS	E.M. CEL. JOÃO PEDRO ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	21/10/2024
29056	TIAGO SILVA LEITE	E.M. SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO A	GRA-A	01/01/2025
19212	VIVIANE CARVALHO DOMINGOS MAIA	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO B	GRA-B	01/01/2025
29434	YASMIN ARAÚJO DA SILVA	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	01/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 265
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo 2023049940**, e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, homologada em 17 de Outubro de 2024, com fulcro no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do **Processo 2023049940** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024**, cujo objeto é aquisição de materiais de serralheria, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024** citada no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA**, matrícula **13.149**, para exercer a fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024** citada no artigo anterior.

RA MAIA, matrícula **17.665**, para exercer a suplência da gestão e o servidor **THIAGO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula **26.920**, para exercer a suplência da fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024** supracitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 17 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 272
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo 2023049330**, e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2024**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, homologada em 09 de Setembro de 2024, com fulcro no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do **Processo 2023049330** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2024**, cujo objeto é aquisição de materiais hidráulicos, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2024** citada no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula **17.665**, para exercer a suplência da gestão e o servidor **THIAGO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula **26.920**, para exercer a suplência da fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2024** supracitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 09 de Setembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 273
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Processo 2024027695**, e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2024**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PRÉ MOLDADOS DE ANGRA LTDA**, homologada em 09 de Outubro de 2024, com fulcro no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a gestão do **Processo 2024027695** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2024**, cujo objeto é eventual aquisição de artefatos de concreto, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2024** citada no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula **17.665**, para exercer a suplência da gestão e o servidor **THIAGO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula **26.920**, para exercer a suplência da fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2024** supracitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 09 de Outubro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO 002/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: A Secretária de Administração, com base no **Processo 2024027617**, **DECIDE CONVALIDAR** o **Contrato de Adesão nº 46682/2024-MT**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A.**, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO 003/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: A Secretária de Administração, com base no **Processo 2024027612, DECIDE CONVALIDAR o Contrato de Adesão nº 466821/2024-MT**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A.**, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO 005/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Diante de todo o acima exposto, a Secretária de Administração, **DECIDE CONVALIDAR o Contrato de Adesão nº 46480/2024-MT** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A.** - Processo 2024027335, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO Nº 230/2024

OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a instalação

de Subestação para a Unidade Construtora – Município de Angra dos Reis - E. M. Manoel Ramos, cujo número de cliente é 4882194.

PRAZO: A contratação será por prazo indeterminado, em conformidade com o artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos **Processo nº 2024027335**.

VALOR: O valor estimado do contrato corresponde a **R\$ 50.437,32** (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.2012.12.361.0204.2161.33903943, FONTE: 15000000, FICHA Nº 20240364, NOTA DE EMPENHO Nº 4135, no valor de R\$: 16.812,44 (dezesesseis mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o **Contrato de Adesão nº 46480/2024-MT**.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 179, constante no **Processo Administrativo nº 2024027335**, de 22/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO Nº 228/2024

OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., por inexigibilidade para atender a instalação de Subestação para a Unidade Consumi-

dora - Município de Angra dos Reis - E. M. Cacique Cunhambebe, cujo número de cliente é o 6720.

PRAZO: O prazo de contratação será por prazo indeterminado, em conformidade com o artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo 2024027612**.

VALOR: O valor estimado do contrato corresponde a **R\$ 46.428,96** (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.2012.12.361.0204.2161.33903943, FONTE: 15000000, FICHA Nº 20240364, NOTA DE EMPENHO Nº 4137, de 30/08/2024 no valor de R\$: 15.476,32 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o **Contrato de Adesão nº 466821/2024-MT**.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.228, constante no **Processo Administrativo nº 2024027612**, de 24/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO Nº 229/2024

OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., por inexigibilidade,

para atender a instalação de Subestação para a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis - E. M. Raul Pompeia, cujo número de cliente é o 3622146.

PRAZO: O prazo de contratação será por prazo indeterminado, em conformidade com o artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo 2024027617**.

VALOR: O valor estimado do contrato corresponde a **R\$ 71.851,08** (Setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.2012.12.361.0204.2161.33903943, FONTE: 15000000, FICHA Nº 20240364, NOTA DE EMPENHO Nº 4136, de 30/08/2024 no valor de R\$: 23.950,36 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o **Contrato de Adesão nº 46682/2024-MT**.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 203, constante no **Processo Administrativo nº 2024027335**, de 22/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/HMJ** a sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por força da Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023, com as alterações da Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO: Em consequência da cláusula primeira do presente termo aditivo, a despesa referente aos serviços objeto do **Contrato nº 008/2022/HMJ** correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2700.339039, Ficha nº 20243322, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1348, do dia 06/08/2024, no valor de **R\$ 2.070,70** (dois mil e setenta reais e setenta centavos)..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROMOÇÃO Nº 051/2024 - FMS-SUCON; Lei Municipal nº 4.286, de 19 de novembro de 2023 e na Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do **Processo Administrativo nº 2022025871**.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do **Contrato nº 008/2022/HMJ**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EXECUÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA (HMJ) – FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em **19/08/2024** e término em 18/08/2025.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 87.600,00** (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2700.339039.16000000, Ficha nº 20243322, Nota de Empenho nº 1470, de 14/08/2024, no valor de **R\$ 32.120,00** (trinta e dois mil e cento e vinte reais);

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do **Processo Administrativo nº 2022025871**

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA DE MAUS TRATOS ANIMAL Nº 21/DBEAN/2024

REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL Nº 0184

AUTUADO: VALÉRIA GLÓRIA DA SILVA BUENO

ENDEREÇO: RUA DA RESTAURAÇÃO Nº 12 LAMBICADA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FICA CONSTATADO MAUS - TRATOS SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3771/18 POR NÃO PROVIDENCIA ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DO ANIMAL QUANDO NECESSÁRIO, POR ALIMENTAÇÃO E ÁGUA INADEQUADO E POR MANTER O ANIMAL ACORRENTADO SEM ABRIGO DE SOL E CHUVA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 13 – LEI MUNICIPAL 3771/2018

SANÇÕES: APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 2.824,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA DE MAUS TRATOS ANIMAL Nº 22/DBEAN/2024

REFERÊNCIAS: AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL Nº 0180

AUTUADO: ANA CAROLINA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº 475 ENSEADA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FICA CONSTATADO MAUS - TRATOS SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3771/18 POR FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 13 – LEI MUNICIPAL 3771/2018

SANÇÕES: APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 2.824,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Republicação do Decreto 13.825/2024, de 12 de novembro de 2024, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2007, de 26/11/2024, páginas 18 à 19, tendo em vista a verificação de incorreções na descrição do Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período.

DECRETO Nº 13.825, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 97.541,43** (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – **R\$ 97.541,43** (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18012111	7.2.1.5.02.1.1.80100.2	97.541,43
TOTAL		97.541,43

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS - Saúde			
FONTE DE RECURSOS: 18012111			
Código de Classificação: 7.2.1.5.02.1.1.80100.2			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023			R\$ 1.238.129,25
Período de 01/11/2023 a 31/12/2023			R\$ 229.648,46
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024			R\$ 1.678.290,00
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024			R\$ 1.678.290,00
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023			R\$ 1.238.129,25
Taxa de Incremento			1,36
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 229.648,46	1,36	R\$ 311.289,56
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 1.678.290,00
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 311.289,56
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 1.989.579,56
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 1.600.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 389.579,56
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.737, de 13/09/2024			R\$ 200.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 189.579,56

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.855, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 9.021.586,82** (nove milhões, vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 9.021.586,82** (nove milhões, vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	270.000,00	-
2024 20 2024 15 451 0220 1013 33903921 15000000	-	270.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	0,92	-
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901143 15000000	-	0,92
2024 20 2024 15 451 0220 2460 44905199 15000000	136.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1781 33504101 15000000	-	136.000,00
2024 32 3201 13 392 0219 3097 33504101 15000000	90.000,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2176 33504199 15000000	-	90.000,00
2024 20 2027 15 451 0204 2441 44905199 15000000	110.913,11	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	38.510,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 1463 33903099 15000000	25.000,00	-
2024 26 2601 08 242 0136 2407 33903632 15000000	4.435,20	-
2024 26 2601 08 242 0136 2407 33904801 15000000	12.388,14	-
2024 26 2601 08 242 0138 2501 33903999 15000000	890,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903699 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 15000000	34,69	-

2024 26 2601 08 243 0136 2705 44905299 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 1963 33903632 15000000	6.817,82	-
2024 26 2601 08 244 0134 1965 33903099 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 1965 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 1965 44905299 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 15000000	4.335,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903203 15000000	3,43	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903953 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33903016 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903014 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 44905299 15000000	3.626,60	-
2024 26 2601 08 244 0134 2406 33903099 15000000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2406 33903632 15000000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2406 33903999 15000000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2494 33903099 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2494 33903632 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2494 33903999 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2497 33903099 15000000	4.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2497 33903999 15000000	4.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903020 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903016 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903021 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 15000000	63.890,52	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 44905299 15000000	4.706,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2791 33903099 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2791 33903699 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2791 33903999 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2791 44905299 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 1224 33903099 15000000	2.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 1224 33903699 15000000	2.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 1224 33903999 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 1471 33903099 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 1471 33903699 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 1471 33903999 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2252 33903099 15000000	2.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2252 33903999 15000000	2.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2264 33903099 15000000	2.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2264 33903699 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2264 33903999 15000000	688,87	-
2024 26 2601 08 244 0144 2410 33903099 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2410 33903301 15000000	20.000,00	-

2024 26 2601 08 244 0144 2410 33903699 15000000	4.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2410 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2410 33904801 15000000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2505 33903099 15000000	2.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2505 33903699 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2505 33903999 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2507 33903699 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2507 33903999 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2508 33903099 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2508 33903699 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2508 33903999 15000000	8.040,62	-
2024 26 2601 08 244 0144 2704 33903099 15000000	2.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2704 33903699 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2704 33903999 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2719 33903099 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2719 33903699 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2719 33903999 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0230 1964 33903099 15000000	4.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0230 1964 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0230 1964 44905299 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0230 2405 33903099 15000000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0230 2405 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0230 2405 44905299 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0230 2495 33903099 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0230 2495 33903632 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0230 2495 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0230 2495 44905299 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	85.359,92	-
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903301 15000000	5,03	-
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903953 15000000	45.347,88	-
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33904899 15000000	65.248,88	-
2024 26 2601 08 242 0136 2407 33903615 15000000	500,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903941 15000000	1.790,19	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33903606 15000000	435,00	-
2024 26 2601 08 242 0138 2501 33903216 15000000	19.110,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903979 15000000	386.750,64	-
2024 20 2024 15 451 0220 2460 44905199 15000000	541.492,03	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903980 15000000	40.000,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	1.840.984,10	-
2024 26 2601 08 244 0144 2509 33903979 15000000	837.608,51	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903979 15000000	28,32	-

2024 26 2601 08 244 0136 2497 33903941 15000000	205.257,10	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33903941 15000000	53.120,00	-
2024 26 2601 08 242 0138 2501 33903303 15000000	272,00	-
2024 26 2601 08 242 0136 2407 33903941 15000000	1.562,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2157 33903615 15000000	91.000,00	-
2024 26 2601 08 242 0136 2407 33903022 15000000	16,57	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 44905193 15000000	341.013,00	-
2024 20 2027 15 452 0220 2068 44905199 15000000	253.000,00	-
2024 26 2601 08 242 0138 1412 33503901 15000000	39.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903941 15000000	928,83	-
2024 26 2601 08 242 0138 2501 33903203 15000000	890,00	-
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 15000000	-	5.500.000,00
2024 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 15000000	24.598,06	-
2024 20 2025 15 451 0220 1592 44905199 15000000	-	24.598,06
2024 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 15010010	2.269,84	-
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33904710 15010010	-	2.269,84
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903615 16000000	46.808,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903917 16000000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903303 16000000	120.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903919 16000000	43.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0204 2001 31901101 16000000	-	259.808,00
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33904019 16350000	397,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33904015 16350000	302,51	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903978 16350000	5.249,68	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903922 16350000	2.960,81	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 44905251 16350000	-	8.910,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040004	304.182,60	-
2024 20 2024 15 451 0220 1013 33903921 17040004	-	304.182,60
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17050000	2.425.817,40	-
2024 20 2024 15 451 0220 1013 33903921 17050000	-	2.425.817,40
TOTAL	9.021.586,82	9.021.586,82

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.857, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 874.210,34** (oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 874.210,34** (oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903025 15000000	4.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903978 15000000	60.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0214 2002 33904703 15000000	-	64.000,00
2024 20 2012 12 365 0214 2356 44905210 15001001	399.090,00	-
2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905210 15001001	-	399.090,00
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903024 15001001	304,50	-
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903024 15001001	-	304,50
2024 20 2012 12 365 0214 2110 33903007 15520000	20.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2331 33909302 15690000	-	20.000,00
2024 38 3801 12 361 0213 1453 33904012 15730000	33.211,84	-
2024 38 3801 12 361 0214 2356 33903024 15730000	-	7.590,00
2024 38 3801 12 365 0214 2356 33903024 15730000	-	6.750,00
2024 38 3801 12 367 0214 2356 33903024 15730000	-	4.483,96
2024 38 3801 12 361 0214 2356 44905239 15730000	-	8.146,97
2024 38 3801 12 365 0214 2356 44905239 15730000	-	2.946,97
2024 38 3801 12 366 0214 2356 44905239 15730000	-	1.646,97
2024 38 3801 12 367 0214 2356 44905239 15730000	-	1.646,97
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903036 16000000	45.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903969 16000000	-	45.000,00
2024 27 2702 10 302 0228 1679 33903950 16000000	272.604,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 1679 33903950 16000000	-	272.604,00
2024 32 3201 13 392 0219 3096 33604199 17150000	20.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3096 33504199 17150000	-	20.000,00
2024 32 3201 13 392 0219 3096 33604199 17150000	20.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3096 33904899 17150000	-	20.000,00
TOTAL	874.210,34	874.210,34

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15520000 = Transferências de Recursos do FNDE - PNAE

15690000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17150000 = Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC N° 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.861, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 907.368,85** (novecentos e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO** – Fonte: 15010010 – **R\$ 907.368,85** (novecentos e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 22 2201 15 452 0208 2343 33903978 15010010	1.1.2.2.01.1.1.00000.8	795.651,03
2024 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 15010010	1.1.2.2.01.1.1.00000.9	111.717,82
TOTAL		907.368,85

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Principal - Fluxo de Acesso de Ônibus, Micro-ônibus e Vans de Fretamento Turístico. Lei nº 3.987/2021
FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.1.2.2.01.1.1.00000.8

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2023 a 30/11/2023	R\$ 3.775.379,85
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 338.688,86
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	R\$ 3.541.494,29

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	R\$ 3.541.494,29
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023	R\$ 3.775.379,85
Taxa de Incremento	0,94

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 338.688,86	0,94	R\$ 317.707,02
------------------------------------	-----------------------	------	-----------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 3.541.494,29
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 317.707,02
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 3.859.201,31
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 2.873.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 986.201,31
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 986.201,31

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Taxa de Turismo - Art. 4º, IX, da Lei 1.671/2006, alterada pela Lei 2.263/09

FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.1.2.2.01.1.1.00000.9

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2022 a 30/11/2022	R\$ 2.359.142,89
Período de 01/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 301.312,42
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023	R\$ 1.461.874,56

Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 1.461.874,56
Período de 01/01/2022 a 30/11/2022			R\$ 2.359.142,89
Taxa de Incremento			0,62
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 301.312,42	0,62	R\$ 186.712,29
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 1.461.874,56
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 186.712,29
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 1.648.586,85
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 1.223.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 425.586,85
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 425.586,85

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.862, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP – Fonte: 17510000 – **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 17510000	1.2.4.1.50.0.1.00000.1	210.000,00
TOTAL		210.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17510000 = Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP			
FONTE DE RECURSOS: 17510000			
Código de Classificação: 1.2.4.1.50.0.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 13.931.312,54
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023			R\$ 1.136.953,57
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 14.683.443,28
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 14.683.443,28
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 13.931.312,54
Taxa de Incremento			1,05
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.136.953,57	1,05	R\$ 1.198.335,99
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 14.683.443,28
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 1.198.335,99
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 15.881.779,27
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 14.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.881.779,27
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.881.779,27

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 13.863, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 105.056,66** (cento e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 105.056,66** (cento e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903978 15000000	51.590,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903016 15000000	-	51.590,00
2024 20 2017 08 243 0204 2257 33901414 15000000	10.000,00	-
2024 20 2017 08 243 0204 2257 33903039 15000000	15.000,00	-
2024 20 2017 08 243 0204 2257 44905299 15000000	23.000,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	48.000,00
2024 20 2027 20 608 0220 2074 33903999 15000000	5.466,66	-
2024 20 2027 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	5.466,66
TOTAL	105.056,66	105.056,66

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

DECRETO Nº 13.865, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.395.814,03** (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 3.395.814,03** (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901143 15000000	186.745,41	-
2024 20 2012 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	6.500,00
2024 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 15000000	-	63.000,00
2024 20 2014 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	117.245,41
2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903007 15000000	678.834,53	-
2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905191 15001001	200.887,46	-
2024 20 2023 12 361 0214 7020 44905191 15001001	499.005,42	-
2024 20 2023 12 361 0214 1298 44905180 15001001	50.350,84	-

2024 20 2023 12 365 0214 1298 44905199 15001001	426.825,56	-
2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 15001001	53.891,98	-
2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905210 15001001	-	1.909.795,79
2024 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15500000	396.854,48	-
2024 20 2023 12 361 0214 7020 44905191 15500000	131.146,99	-
2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 15500000	370.605,58	-
2024 20 2023 12 365 0214 1298 44905199 15500000	93.250,81	-
2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905210 15500000	-	407.877,45
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903024 15500000	-	65.020,41
2024 20 2012 12 361 0204 2002 44905210 15500000	-	518.960,00
2024 38 3801 12 361 0213 1453 33904012 15730000	102.426,36	-
2024 38 3801 12 365 0214 2550 33903916 15730000	10.062,90	-
2024 38 3801 12 361 0214 2113 33903301 15730000	179.580,00	-
2024 38 3801 12 361 0214 2113 33903919 15730000	506,20	-
2024 38 3801 12 361 0214 2157 33903615 15730000	11.598,00	-
2024 38 3801 12 365 0214 2157 33903615 15730000	378,18	-
2024 38 3801 12 361 0214 2356 33903974 15730000	2.863,33	-
2024 38 3801 12 361 0214 2356 44905210 15730000	-	307.414,97
TOTAL	3.395.814,03	3.395.814,03

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15500000 = Salário Educação

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.866, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 213/2024/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 18/12/2024,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 201.000,00** (duzentos e um mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 201.000,00** (duzentos e um mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 10 1001 01 031 0185 2295 31909401 15000000	201.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 15000000	-	107.000,00
2024 10 1001 01 031 0185 2672 31909401 15000000	-	94.000,00
TOTAL	201.000,00	201.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº 13.870, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VIN-

CULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111	1.2.1.5.01.1.1.80100.1	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - PMAR			
FONTE DE RECURSOS: 18012111			
Código de Classificação: 1.2.1.5.01.1.1.80100.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 3.816.870,56
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023			R\$ 322.150,81
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 5.142.877,73
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 5.142.877,73
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 3.816.870,56
Taxa de Incremento			1,35
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 322.150,81	1,35	R\$ 434.068,22
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 5.142.877,73
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 434.068,22
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 5.576.945,95
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 4.236.000,00

(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.340.945,95
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.733, de 13/09/2024	R\$ 800.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.821, de 12/11/2024	R\$ 274.151,43
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 266.794,52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.871, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111	1.2.1.5.01.1.1.80100.2	92.000,00
TOTAL		92.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - Saúde
FONTE DE RECURSOS: 18012111

Código de Classificação: 1.2.1.5.01.1.1.80100.2			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 1.353.023,91
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023			R\$ 114.753,80
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 1.841.893,56
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 1.841.893,56
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 1.353.023,91
Taxa de Incremento			1,36
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 114.753,80	1,36	R\$ 156.216,22
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 1.841.893,56
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 156.216,22
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 1.998.109,78
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 1.600.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 398.109,78
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.736, de 13/09/2024			R\$ 200.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.822, de 12/11/2024			R\$ 97.541,43
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 100.568,35

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 438.000,00** (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – **R\$ 438.000,00** (quatrocentos e trinta e oito mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18012111	1.2.1.5.01.2.1.80100.1	400.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111		38.000,00
TOTAL		438.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Contribuição do Servidor Civil Inativo- Plano Financeiro - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 18012111	
Código de Classificação: 1.2.1.5.01.2.1.80100.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023	R\$ 1.297.856,93
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 329.032,39
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	R\$ 2.728.446,21
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	R\$ 2.728.446,21
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023	R\$ 1.297.856,93
Taxa de Incremento	2,10

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 329.032,39	2,10	R\$ 691.715,05
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 2.728.446,21
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 691.715,05
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 3.420.161,26
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 1.300.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 2.120.161,26
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.734, de 13/09/2024			R\$ 1.146.088,64
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.823, de 12/11/2024			R\$ 405.878,53
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 568.194,09

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 067/2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1782/2021, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.870 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA**, matrícula nº **30490**, CPF nº **XXX.XXX.867-XXX**, como Gestor do contrato, para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula nº **17715** e CPF nº **XXX.XXX.517-XX**,

para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

PROCESSO SEI-2024-03000297 - Contratação de (2) Duas apresentações do Cantor **DAVI DIAS** no evento “**ANIVERSÁRIO 523 ANOS**” em Angra dos Reis entre o dia 05 e 06/01/2025.

PROCESSO SEI-2024-03000310 - Contratação de (2) duas tocatas da Banda de Musica **JARDIM SARMENTO** no evento “**ANIVERSÁRIO DE ANGRA DOS REIS - 523 ANOS**” nos dias 05 e 06/01/2025.

PROCESSO SEI-2024-03000295 - Objeto tem como finalidade a contratação do Ator **WILLIAM VITA** representado pela empresa **ACADEMIA VITA DE ATORES SOCIEDADE SIMPLES LTDA** inscrito no CNPJ - **21.578.261/0001-63** em Angra dos Reis, entre o dia 14 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO SEI-2024-03000292 - Contratação de (3) Três apresentação da Folia de Reis Luz Divina representado por Edson Luis Graciano no evento “ANIVERSÁRIO 523 ANOS EM ANGRA DOS REIS” entre o dia 05 e 06/01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 20 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DESIGNAR o servidor **ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **2196** e CPF nº **XXX.XXX.287-XX**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 13.873, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 380.755,29** (trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – **R\$ 380.755,29** (trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111	7.2.1.5.02.1.1.80100.1	300.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111	7.2.1.5.02.1.1.80100.2	80.755,29
TOTAL		380.755,29

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS - PMAR	
FONTE DE RECURSOS: 18012111	
Código de Classificação: 7.2.1.5.02.1.1.80100.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023	R\$ 3.586.470,79
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 391.718,62

Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 5.251.322,15
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 5.251.322,15
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 3.586.470,79
Taxa de Incremento			1,46
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 391.718,62	1,46	R\$ 573.555,67
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 5.251.322,15
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 573.555,67
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 5.824.877,82
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 4.134.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 1.690.877,82
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.735, de 13/09/2024			R\$ 950.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.824, de 12/11/2024			R\$ 345.396,09
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 395.481,73

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS - Saúde			
FONTE DE RECURSOS: 18012111			
Código de Classificação: 7.2.1.5.02.1.1.80100.2			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 1.353.023,91
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023			R\$ 114.753,80
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 1.841.896,56
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			

Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 1.841.896,56
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 1.353.023,91
Taxa de Incremento			1,36
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 114.753,80	1,36	R\$ 156.216,48
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 1.841.896,56
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 156.216,48
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 1.998.113,04
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 1.600.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 398.113,04
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.737, de 13/09/2024			R\$ 200.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.822, de 12.11.2024			R\$ 97.541,43
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 100.571,61

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VIN-

CULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – **R\$ 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111	1.9.9.9.03.0.1.80100.1	142.000,00
TOTAL		142.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores			
FONTE DE RECURSOS: 18012111			
Código de Classificação: 1.9.9.9.03.0.1.80100.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 552.969,90
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023			R\$ 91.457,44
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 636.874,56
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024			R\$ 636.874,56
Período de 01/01/2023 a 30/11/2023			R\$ 552.969,90
Taxa de Incremento			1,15
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 91.457,44	1,15	R\$ 105.334,70
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 636.874,56
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 105.334,70
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 742.209,26
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 600.000,00

(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 142.209,26
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 142.209,26

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.875, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 28.024.846,08** (vinte e oito milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 28.024.846,08** (vinte e oito milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2001 04 122 0204 2157 33903615 15000000	9.767,14	-
2024 20 2001 04 122 0204 2161 33903943 15000000	200,00	-
2024 20 2001 04 122 0207 1401 33903059 15000000	17.495,00	-
2024 20 2001 04 122 0207 1401 33903016 15000000	1.452,00	-
2024 20 2001 04 122 0207 1401 44905233 15000000	2.000,00	-
2024 20 2001 04 122 0207 1564 33903615 15000000	20.000,00	-
2024 20 2001 04 122 0207 2161 33903943 15000000	49.000,00	-
2024 20 2001 04 122 0207 2164 33903303 15000000	17.536,87	-
2024 20 2001 04 122 0226 1253 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 20 2001 04 122 0226 2019 33903992 15000000	54.069,52	-
2024 20 2001 04 122 0226 2157 33903615 15000000	4.315,12	-
2024 20 2001 04 122 0226 2161 33903943 15000000	1.000,00	-
2024 20 2001 04 122 0226 2689 44905233 15000000	3.000,00	-

2024 20 2001 04 242 0207 1564 33903007 15000000	5.000,00	-
2024 20 2001 04 242 0207 1564 33903922 15000000	10.000,00	-
2024 20 2001 04 242 0207 1564 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2002 33901414 15000000	14.089,08	-
2024 20 2005 04 122 0204 2002 33903302 15000000	10.821,29	-
2024 20 2005 04 122 0204 2002 33903301 15000000	82.198,72	-
2024 20 2005 04 122 0204 2018 33903990 15000000	178.664,98	-
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903039 15000000	81.410,39	-
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903919 15000000	91.393,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 15000000	147.488,09	-
2024 20 2005 04 122 0204 2157 33903910 15000000	35.925,61	-
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33903947 15000000	24.113,76	-
2024 20 2005 04 122 0204 2164 33903303 15000000	124.246,50	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903016 15000000	51.590,97	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 15000000	24.865,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	234.042,23	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905212 15000000	37.842,40	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	39.618,93	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905224 15000000	14.603,94	-
2024 20 2005 04 129 0204 2162 33903001 15000000	65.751,08	-
2024 20 2005 04 129 0204 2164 33903303 15000000	80.000,00	-
2024 20 2020 04 122 0204 1638 33903099 15000000	3.000,00	-
2024 20 2020 04 122 0204 2002 33901414 15000000	1.732,70	-
2024 20 2020 04 122 0220 3100 33504108 15000000	1.192,28	-
2024 20 2020 04 122 0220 3100 33904710 15000000	3.400,00	-
2024 20 2020 04 126 0225 2158 33903017 15000000	160,00	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904007 15000000	6.544,46	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 15000000	16.000,00	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904021 15000000	5.600,00	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904020 15000000	20.300,00	-
2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904018 15000000	2.334,17	-
2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904011 15000000	3.778,26	-
2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904009 15000000	5.821,60	-
2024 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000	57.208,42	-
2024 20 2020 04 126 0225 2686 44905235 15000000	2,56	-
2024 20 2020 04 126 0225 2687 33904006 15000000	5.057,74	-
2024 20 2020 04 126 0225 2687 44904005 15000000	9.782,00	-
2024 20 2020 04 126 0225 2687 44904001 15000000	40.030,00	-
2024 20 2020 13 391 0220 1446 44905199 15000000	48.503,56	-
2024 20 2020 13 391 0220 1613 33903905 15000000	104.832,00	-
2024 20 2020 15 451 0207 1536 44905199 15000000	82.000,00	-
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	22.910,63	-

2024 20 2020 15 451 0220 1448 44905199 15000000	2.214,26	-
2024 20 2020 15 451 0220 1502 44905199 15000000	29.000,00	-
2024 20 2020 15 451 0220 1529 44905199 15000000	4.344,42	-
2024 20 2020 15 451 0220 3114 44905199 15000000	1.176,77	-
2024 20 2020 15 451 0220 3115 44905199 15000000	1.696,42	-
2024 20 2020 15 695 0220 1503 44905199 15000000	30.000,00	-
2024 20 2020 19 572 0208 2789 33903905 15000000	65.500,00	-
2024 20 2023 15 301 0129 3128 44905199 15000000	4.778,77	-
2024 20 2023 15 451 0207 1372 44905191 15000000	41.457,90	-
2024 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15000000	130.000,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	800.000,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1529 44905199 15000000	566.367,63	-
2024 20 2023 15 451 0220 1535 44905199 15000000	308.785,38	-
2024 20 2023 15 451 0221 2074 44905199 15000000	31.000,00	-
2024 20 2025 04 122 0204 2002 33503908 15000000	7.061,57	-
2024 20 2025 04 122 0204 2002 33901414 15000000	2.107,14	-
2024 20 2025 15 451 0207 1508 44905199 15000000	256.696,93	-
2024 20 2025 15 451 0207 1518 44905199 15000000	9.743,82	-
2024 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000	180.996,38	-
2024 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 15000000	9.879,88	-
2024 20 2025 15 451 0220 1495 44905199 15000000	187.718,09	-
2024 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 15000000	186.730,23	-
2024 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 15000000	574.013,87	-
2024 20 2025 23 695 0207 1506 33903999 15000000	400.000,00	-
2024 20 2026 04 122 0204 2002 33903099 15000000	43.858,08	-
2024 20 2026 04 122 0204 2002 33903023 15000000	5.285,28	-
2024 20 2026 06 182 0223 2747 33903999 15000000	44.896,24	-
2024 20 2027 04 122 0204 2002 33901414 15000000	2.695,74	-
2024 20 2027 04 122 0204 2070 33903039 15000000	21.951,30	-
2024 20 2027 04 122 0204 2070 33903969 15000000	16.854,00	-
2024 20 2027 04 122 0204 2070 33903917 15000000	13.000,00	-
2024 20 2027 04 122 0204 2441 44905299 15000000	843,08	-
2024 20 2027 04 122 0204 2442 33903099 15000000	1.194,50	-
2024 20 2027 04 122 0204 2442 44905299 15000000	1.194,50	-
2024 20 2027 04 122 0204 7028 33903999 15000000	1.840,00	-
2024 20 2027 04 122 0204 7028 44905299 15000000	9.000,00	-
2024 20 2027 04 122 0209 2449 33903099 15000000	2.500,00	-
2024 20 2027 04 122 0209 2449 33903999 15000000	2.500,00	-
2024 20 2027 04 695 0204 2729 33903099 15000000	1.957,00	-
2024 20 2027 15 451 0204 2441 44905199 15000000	20.197,39	-
2024 20 2027 20 605 0209 2478 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 20 605 0218 1170 44905299 15000000	6.400,00	-

2024 20 2027 20 605 0218 2083 33903099 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 20 608 0217 1172 33903999 15000000	1.428,46	-
2024 20 2027 20 608 0218 2072 33903099 15000000	27.673,00	-
2024 20 2027 20 608 0218 2072 33903299 15000000	7.869,26	-
2024 20 2027 20 608 0218 2072 44905299 15000000	12.009,00	-
2024 20 2027 20 608 0219 1175 33903099 15000000	2.902,75	-
2024 20 2027 20 608 0219 1175 33903999 15000000	1.537,77	-
2024 20 2027 20 608 0220 2074 33903999 15000000	8.077,19	-
2024 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000	292.755,00	-
2024 20 2027 20 608 0220 2075 33903999 15000000	94.500,00	-
2024 20 2027 20 609 0218 2076 33903099 15000000	1.990,00	-
2024 20 2027 20 609 0218 2076 33903299 15000000	18.565,00	-
2024 20 2027 20 609 0218 2076 44905299 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 20 609 0218 2473 33903099 15000000	4.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33901414 15000000	8.560,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903099 15000000	3.678,77	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903910 15000000	1.967,11	-
2024 20 2028 27 811 0207 1617 33903980 15000000	8.000,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903999 15000000	185.091,16	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 15000000	17.723,49	-
2024 26 2601 08 244 0144 2507 33903099 15000000	2.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903301 15000000	23.857,83	-
2024 30 3001 08 241 0227 1105 33903014 15000000	10.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 1105 33903016 15000000	10.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 1105 33903020 15000000	10.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 1105 33903099 15000000	10.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 1105 33903632 15000000	10.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 1105 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 1105 33903953 15000000	10.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 1105 44905299 15000000	3.600,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2506 33903016 15000000	2.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2506 33903099 15000000	1.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2506 33903632 15000000	2.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2506 33903999 15000000	2.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2521 33903020 15000000	20.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2521 33903014 15000000	20.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2521 33903099 15000000	14.779,80	-
2024 30 3001 08 241 0227 2521 33903016 15000000	20.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2521 33903632 15000000	13.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2521 44905299 15000000	4.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2529 33903016 15000000	5.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2529 33903099 15000000	5.000,00	-

2024 30 3001 08 241 0227 2529 33903999 15000000	5.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2529 44905299 15000000	5.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3096 33504101 15000000	100.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3097 33504101 15000000	10.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3098 33504101 15000000	89.010,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3099 33504101 15000000	760.000,00	-
2024 34 3401 04 122 0204 2713 33901414 15000000	1.307,96	-
2024 34 3401 15 451 0229 3104 33678300 15000000	1.000,00	-
2024 36 3601 04 122 0204 2327 33903999 15000000	100.000,00	-
2024 37 3701 04 122 0204 2790 33903099 15000000	15.000,00	-
2024 37 3701 04 122 0204 2790 33903699 15000000	10.000,00	-
2024 37 3701 04 122 0204 2790 33903999 15000000	15.000,00	-
2024 37 3701 04 122 0204 2790 44905299 15000000	30.000,00	-
2024 20 2023 13 391 0219 1641 44905191 15000000	40.000,00	-
2024 20 2023 04 122 0204 2061 33903916 15000000	186.525,13	-
2024 20 2025 15 451 0207 1519 44905191 15000000	8.950,46	-
2024 20 2025 15 451 0207 2164 33903303 15000000	5.300,00	-
2024 20 2025 15 451 0207 1516 44905191 15000000	943,37	-
2024 30 3001 08 241 0227 1412 33503901 15000000	505.100,92	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903978 15000000	34.152,25	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903042 15000000	6.045,14	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905238 15000000	9.415,49	-
2024 20 2005 04 122 0204 1077 33903922 15000000	23.560,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 2180 33903999 15000000	100,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	3.053.000,00	-
2024 20 2025 15 452 0220 1309 33903905 15000000	29.625,14	-
2024 20 2025 04 122 0204 2002 33903023 15000000	650,00	-
2024 20 2025 04 122 0204 2002 33903978 15000000	4.308,00	-
2024 20 2020 15 572 0208 1561 44905199 15000000	66,25	-
2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904013 15000000	23.324,04	-
2024 26 2601 08 244 0144 2509 33903979 15000000	18.000,00	-
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905204 15000000	20.535,64	-
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905230 15000000	16.012,44	-
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905233 15000000	28.036,86	-
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905234 15000000	160,02	-
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905238 15000000	3.631,34	-
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905251 15000000	42.976,24	-
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905245 15000000	7.639,01	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905239 15000000	20.000,00	-
2024 20 2020 15 695 0220 1670 44905199 15000000	191.659,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2248 33903953 15000000	14.000,00	-
2024 20 2025 04 122 0204 2002 44905212 15000000	3.428,00	-

2024 20 2023 08 244 0134 1965 44905199 15000000	516.994,87	-
2024 20 2023 15 451 0220 1033 44905199 15000000	189.065,14	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905232 15000000	263.997,00	-
2024 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 15000000	30.245,98	-
2024 20 2027 20 605 0220 1959 33903999 15000000	5.366,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 1463 44909202 15000000	12.500,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 44909252 15000000	21.069,15	-
2024 20 2025 15 452 0220 1690 33903905 15000000	3.684,00	-
2024 20 2025 04 122 0204 3120 33903999 15000000	80.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 1655 33904801 15000000	111.848,00	-
2024 20 2012 12 361 0214 1567 33903060 15001001	-	10.542.945,00
2024 20 2012 12 365 0214 1567 33903060 15001001	-	3.087.982,00
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903978 15000000	251.142,05	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903941 15000000	-	159.098,93
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903941 15000000	-	92.043,12
2024 20 2020 19 572 0208 2789 33903905 15000000	212.800,00	-
2024 20 2020 04 122 0225 2682 33904011 15000000	-	73.200,00
2024 20 2020 04 122 0225 7001 33904099 15000000	-	39.600,00
2024 20 2020 04 122 0220 3100 33903905 15000000	-	100.000,00
2024 20 2023 15 451 0220 1996 44905199 15000000	534.222,96	-
2024 20 2023 08 244 0134 1965 44905199 15000000	271.510,48	-
2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905210 15001001	-	805.733,44
2024 20 2002 04 122 0204 2001 31901143 15000000	31.341,01	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901143 15000000	18.603,99	-
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31901143 15000000	195.289,07	-
2024 20 2021 04 122 0204 2001 31901143 15000000	156.607,38	-
2024 20 2023 04 122 0204 2001 31901143 15000000	153.345,56	-
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901143 15000000	385.044,88	-
2024 20 2025 04 122 0204 2001 31901143 15000000	152.369,94	-
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31901143 15000000	589.651,22	-
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31901143 15000000	644.670,37	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	1.350.000,00
2024 20 2014 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	976.923,42
2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903007 15000000	231.539,95	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901130 15001001	-	231.539,95
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903917 15000000	4.041,91	-
2024 20 2012 04 122 0204 2551 33903923 15000000	34.978,09	-
2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903101 15000000	10.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903102 15000000	10.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903103 15000000	10.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903104 15000000	10.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2742 33903199 15000000	10.000,00	-

2024 20 2012 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	20,00
2024 20 2012 11 334 0208 1460 33903999 15000000	-	89.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 15000000	3.627,66	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15000000	40.260,81	-
2024 25 2501 04 122 0204 2285 33903607 15000000	3.756,16	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	25.140,39
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901109 15000000	-	4.097,89
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 15000000	-	18.406,35
2024 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 15000000	1.384,71	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31911399 15000000	-	23,01
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31919299 15000000	-	1.361,70
2024 20 2001 04 122 0204 2002 33901414 15000000	1.972,50	-
2024 20 2001 04 122 0204 2002 33904023 15000000	-	772,50
2024 20 2001 04 122 0204 2002 33903017 15000000	-	1.200,00
2024 20 2001 04 122 0226 2689 33904013 15000000	125.510,35	-
2024 20 2014 04 122 0204 2229 33901414 15000000	6.000,00	-
2024 20 2014 04 122 0204 2229 33903099 15000000	5.000,00	-
2024 20 2014 04 122 0204 2229 33903615 15000000	1.672,56	-
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33901414 15000000	11.969,14	-
2024 20 2017 04 122 0204 2161 33903944 15000000	5.000,00	-
2024 20 2017 27 122 0204 2248 33903099 15000000	1.755,13	-
2024 20 2023 04 122 0204 2732 44909302 15000000	31.160,00	-
2024 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 15000000	117.763,99	-
2024 20 2014 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	305.831,17
2024 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 15001001	302.115,37	-
2024 20 2012 12 361 0214 2543 33903999 15001001	283.196,40	-
2024 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 15001001	182.782,45	-
2024 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 15001001	43.732,32	-
2024 20 2012 12 365 0214 2543 33903999 15001001	220.198,20	-
2024 20 2012 12 365 0214 2544 33903999 15001001	147.347,34	-
2024 20 2012 12 366 0214 2541 33903999 15001001	43.667,22	-
2024 20 2012 12 366 0214 2543 33903999 15001001	39.173,69	-
2024 20 2012 12 367 0214 2541 33903999 15001001	37.024,20	-
2024 20 2012 12 361 0213 1453 33904012 15001001	1.588.774,00	-
2024 20 2012 12 367 0214 2543 33903999 15001001	25.700,55	-
2024 20 2012 12 365 0214 2550 33903916 15001001	2.341.928,26	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901130 15001001	-	4.985.658,15
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901130 15001001	-	110.211,02
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901130 15001001	-	7.677,09
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901130 15001001	-	148.735,31
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901130 15001001	-	3.358,43
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 15010010	71.773,47	-

2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901145 15010010	-	71.443,99
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901104 15010010	-	329,48
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15401070	1.900.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 15401070	1.049.461,74	-
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901130 15401070	-	1.220.230,03
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901130 15401070	-	93.111,63
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901130 15401070	-	1.020.567,16
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901130 15401070	-	615.552,92
2024 38 3801 12 361 0214 2110 33903941 15730000	3.000,00	-
2024 38 3801 12 365 0214 2130 33903941 15730000	-	3.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	309.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	-	309.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18001111	290.000,00	-
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18001111	-	85.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900301 18001111	-	15.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900351 18001111	-	190.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900301 18001121	26.052,00	-
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18001121	-	26.052,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900106 18012111	1.215.000,00	-
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18012111	-	1.215.000,00
TOTAL	28.024.846,08	28.024.846,08

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

18001121 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Legislativo

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.877, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 711.120,47** (setecentos e onze mil, cento e vinte reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE – **R\$ 711.120,47** (setecentos e onze mil, cento e vinte reais e quarenta e sete centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903979 16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	711.120,47
TOTAL		711.120,47

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.881, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**DISPÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE AFETAÇÃO AO USO COMUM DO POVO DA AVENIDA JÚLIO MARIA, 1º DISTRITO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o uso comum que vem sendo dado do bem imóvel indicado;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso II, do Código Civil, que declara serem bens de uso comum do povo os rios, mares, estradas, ruas e praças;

CONSIDERANDO competir ao Prefeito, na forma do art. 136 da Lei Orgânica Municipal a administração dos bens municipais,

DECRETA :

Art. 1º Fica reconhecida a afetação ao uso comum do povo a Avenida Padre Júlio Maria, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, situado no encontro das Avenidas Doutor Coutinho e Julio Maria, de coordenadas Nº 7455527,64 m e 570231,69 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-45; deste, segue confrontando com a Av. Doutor Coutinho, até o meio-fio do lado da avenida que confronta com o mar por 28,26 m; até o vértice P1, de coordenadas Nº 7455500,37 m e E 570239,07 m; deste, segue confrontando com o Cais de Santa Luzia e a Praça Getúlio Vargas, até a esquina com o Largo Heitor de Carvalho, em linha sinuosa por 398,94 m; até o vértice P2, de coordenadas Nº 7455293,45 m e E 569903,61 m; deste, segue em linha sinuosa, cruzando o Largo Heitor de Carvalho, confrontando com Quem de Direito, até o início da Av. Oswaldo Neves Martins por 119,02 m; até o vértice P3, de coordenadas Nº 7455186,55 m e E 569858,79 m; deste, segue confrontando com a Av. Oswaldo Neves Martins e Rua Doutor Bastos, em linha sinuosa, passando pelo cruzamento, até o ponto de encontro da

Rua Doutor Bastos e Av. Julio Maria por 26,93 m; até o vértice P4, de coordenadas Nº 7455203,62 m e E 569838,17 m; deste, segue confrontando com a Av. Julio Maria, por 11,35 m; até o vértice P5, de coordenadas Nº 7455203,24 m e E 569849,51 m; deste, segue confrontando com Largo da Lapa e área ocupada pelos Correios, em linha sinuosa por 91,01 m; até o vértice P6, de coordenadas Nº 7455281,05 m e E 569884,48 m; deste, segue confrontando com os Correios, em linha sinuosa por 21,13 m; até o vértice P7, de coordenadas Nº 7455291,51 m e E 569866,76 m; deste, segue confrontando com a área ocupada pelos Correios e Largo da Lapa, em linha sinuosa por 97,22 m; até o vértice P8 (mesmo vértice P5), de coordenadas Nº 7455203,24 m e E 569849,51 m; deste, segue confrontando com a Av. Julio Maria, em linha sinuosa e 11,35 m; até o vértice P9 (mesmo vértice P4), de coordenadas Nº 7455203,62 m e E 569838,17 m; deste, segue confrontando com Quem de Direito, em linha sinuosa, até a esquina da Av. Julio Maria com a Travessa Eloy da Fonseca por 102,94 m; até o vértice P10, de coordenadas Nº 7455301,86 m e E 569858,88 m; deste, segue confrontando com Quem de direito, em linha sinuosa, até atingir o ponto inicial, por 442,11 m; até o vértice P0, de coordenadas Nº 7455527,64 m e E 570231,69 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501524, 483 m e Nº 7491112, 296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45, tendo como DATUM SIRGAS2000, perfazendo 14.603,05 m².

Parágrafo único. O uso comum a que se refere o caput diz respeito a utilização do espaço como rua há mais de 20 anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 16/FMS/24 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023/FMS

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA SUPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/FMS/24** da PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, celebrada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023/FMS, Processo Administrativo nº 1.874/2023/FMS**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata supramencionada, ocorrida no dia 24/04/2024.

DA ADESÃO: A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, adere a todas as Cláusulas e condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/FMS/24**, celebrada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023/FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS** que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preço, especificação e quantitativo, abaixo discriminados:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	QUANT. ATA	UND.	DEMANDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Bomba de infusão	120	UND	4	4.675,00	18.700,00
38	Cama hospitalar tipo Fawer elétrica	20	UND	10	15.650,00	156.500,00
42	Câmara para conservação de derivados	2	UND	1	10.750,00	10.750,00
56	Descritor externo automático	10	UND	5	8.900,00	44.500,00
86	Mesa cirúrgica elétrica	30	UND	5	78.500,00	392.500,00
99	Ventilador Pulmonar Volumétrico	30	UND	8	64.950,00	519.600,00
100	Monitor Multiparâmetro para UTI 5	10	UND	3	29.400,00	88.200,00
127	Monitor Multiparâmetro para UTI 5	10	UND	4	29.500,00	118.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.348.750,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Art. 22, do Decreto Municipal nº 13.361/2023.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do **Processo Administrativo nº 2024014555**.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2024/SEJIN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
DO CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ - CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXX77-2 IFP/RJ** e inscrito no CPF sob nº **0XX.XXX.XXX-20**, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 701 de 30 de dezembro de 2020, **ADERE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 071/2023, Processo Administrativo nº 3513 DE 31/10/2023**, realizado pelo **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, com sede situada na Rua Martins Pescadores, s/n – “**EDIFÍCIO GILSON AMARO**” - Bairro Professora Ericina Macedo Pagiola - Ibirapu/ES - CEP: 29.670-000 com a empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.109.467/0001-03**, com sede na Avenida Vitor Gaggiato, s/n – Bairro Distrito Industrial - Santana do Paraíso/MG - CEP: 35.179-972 – Tel.: (31) 3822-6089 / (31) 99311-0417

– E-mail: comercial@solucaomoveis.ind.br, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (DO OBJETO): Constitui objeto do presente termo a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, celebrada através do **Pregão Eletrônico nº 071/2023**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E FUNDAMENTAL**, em conformidade com as especificações deste **termo de referência do Edital do Processo Licitatório nº 3513 DE 31/10/2023**, consoante as especificações constantes do **Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 071/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: (DA ADESÃO): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024** celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023**, realizado pelo **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE** que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (DOS QUANTITATIVOS): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Juventude e Inovação**.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID	Conjunto professor mesa e cadeira, mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm.	R\$ 2.100,00	R\$ 210.000,00
2	50	UNID	Conjuto hexagonal adulto, composto p/01 mesa e 06 cadeiras.	R\$ 3.400,00	R\$ 170.000,00
3	50	UNID	Conjunto refeitório adulto com 08 lugares, mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado.	R\$ 5.421,80	R\$ 271.090,00
4	30	UNID	Conjunto refeitório infantil com 08 lugares, mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado.	R\$ 4.950,00	R\$ 148.500,00
5	30	UNID	Conjunto trapézio (06 mesas, 06 cadeiras e 1 central), com tampo confeccionado em resina termoplástica abs e assento em polipropileno copolímero, com bordas arredondadas	R\$ 3.800,00	R\$ 114.000,00
TOTAL					R\$ 913.590,00

Empresa Vencedora: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 25.109.467/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Vitor Gaggiato, s/n – Bairro Distrito Industrial - Santana do Paraíso/MG - CEP: 35.179-972

RESPONSÁVEL LEGAL: Sr. VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

CPF Nº: XXX.XXX.4XX-33

Telefone: (31) 3822-6089 / (31) 9.9311-0417

E-mail: comercial@solucaomoveis.ind.br

ANGRA DOS REIS,
27 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CONTRATO Nº 232/2024

OBJETO: Este Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E FUNDAMENTAL**, em conformidade com as especificações do termo de referência. O objeto deste contrato será executado rigorosamente de acordo com o Edital e seus **ANEXO I – “TERMO DE REFERÊNCIA”** e **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO** e terá como Órgão Gestor o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015

PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo CONTRATANTE.

VALOR: O valor do Contrato corresponde a **R\$ 913.590,00** (no-

vecentos e treze mil, quinhentos e noventa reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243688 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.2356.44905242, Vínculo: 15730000, Empenho nº 392, de 27/12/2024, no valor de **R\$ 461.090,00** (quatrocentos e sessenta e um mil, noventa reais).

Ficha nº 20243689 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0 214.2356.44905242, Vínculo: 15730000, Empenho nº 393, de 27/12/2024, no valor de **R\$ 452.500,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 145/SEJIN/2024, de 27/12/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**RELATÓRIO REFERENTE AOS PONTOS DE AMOSTRAGEM
(REDE DE DISTRIBUIÇÃO) DE NOVEMBRO DE 2024**

Ponto de amostragem: **Rede de distribuição (pontas de rede)**

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manuseio			
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli total e E. coli			Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo		
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas					Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli
CENTRO E ILHAS																							
1	VILA VELHA	1º distr. / Vila Velha	3	0	1,37	3	0	7,51	8,60	3	0	11,67	3	0	3,33	2,00	3	0	0	x	x		
2	BONFIM	1º distr. / Bonfim	5	3	6,68	5	0	7,15	8,07	5	3	17,00	5	0	2,15	2,00	5	0	0	x	x		x
3	SAAE RA	1º distr. / centro	3	0	3,58	3	0	7,52	8,62	3	2	18,33	3	0	3,00	2,00	3	0	0	x	x		
4	MARINAS	1º distr. / centro	6	0	1,20	6	0	7,60	8,66	6	0	12,50	6	0	3,00	1,50	6	0	0	x	x		
5	ARAÇATIBA	3º distr. / Praia de Araçatiba	2	2	7,02	2	0	7,39	7,51	2	2	20,00	2	0	1,50	1,50	2	0	0	x	x		
6	PROVETA	3º distr. / Praia do Provetá	1	1	12,20	1	0	7,60	7,60	1	1	30,00	1	0	1,50	1,50	1	0	0	x	x		
7	JAPARIZ	3º distr. / Praia de Japariz	1	1	5,54	1	0	8,32	8,32	1	1	20,00	1	0	3,00	3,00	1	0	0	x	x		
8	MATARIZ	3º distr. / Praia de Matariz	2	0	2,77	2	0	7,77	8,15	2	0	15,00	2	0	2,25	2,00	2	0	0	x	x		
9	VILA ABRAÃO	2º distr. / Vila Abraão	10	4	5,71	10	0	7,70	8,30	10	5	17,92	10	0	1,50	0,50	10	1	0	x	x		
10	PR. VERMELHA	3º distr. / Pr.Vermelha I.Gde.	2	1	5,19	2	0	7,61	7,62	2	1	17,50	2	0	2,25	2,00	2	0	0	x	x		
11	BANANAL	3º distr. / Praia do Bananal	2	2	9,10	2	0	7,74	8,16	2	2	20,00	2	0	2,50	2,00	2	0	0	x	x		
12	ENSEADA D'ESTRELAS	3º distr. / Pr. Ens.das Estrelas	1	1	7,39	1	0	8,37	8,37	1	1	20,00	1	0	2,50	2,50	1	0	0	x	x		
13	PONTA DO CANTADOR	1º distr. / Vila Velha	2	0	1,53	2	0	7,84	8,19	2	0	12,50	2	0	1,00	1,00	2	0	0	x	x		

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água											Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial		
			água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli. total e E. coli							
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	água de superfície VMP = 5,0 U			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			usência em 100ml de amos			Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo	
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas					Positivas para Coli total
REGIÃO SUL																						
1	ITAPICU	4º distr. / Pq. Mambucaba	16	1	2,21	16	0	7,53	8,60	16	2	13,13	16	0	2,00	2,00	16	0	0		x	x
2	BOA VISTA	4º distr. / Boa Vista	3	2	9,22	3	0	7,51	7,95	3	2	18,33	3	0	1,50	1,00	3	0	0		x	x
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.	2	0	4,12	2	0	7,53	8,23	2	2	20,00	2	0	2,00	2,00	2	0	0		x	x
4	PRAIA VERMELHA	4º distr. / Praia Vermelha	4	4	20,78	4	0	7,57	8,07	4	4	35,00	4	0	1,63	1,00	4	1	0		x	x
5	FRADE	2º distr. / Frade	21	3	3,00	21	0	7,55	8,90	21	4	15,71	21	0	2,41	1,00	21	2	0		x	x
6	GAMBOA DO BRACUÍ	2º distr. / Frade	1	0	1,04	1	0	7,60	7,60	1	0	15,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0		x	x
7	BRACUÍ	2º distr. / Bracuí	1	0	0,62	1	0	7,65	7,65	1	0	5,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0		x	x
8	ARIRÓ	2º distr. / Ariró	5	0	2,95	5	0	7,46	8,34	5	1	15,00	5	0	2,20	2,00	5	0	0		x	x
9	SERRA D'ÁGUA	2º distr. / Serra D'Água	3	1	3,74	3	0	7,49	7,93	3	1	15,00	3	0	1,00	1,00	3	1	0		x	x
10	ITANEMA	2º distr. / Itanema	4	0	1,95	4	0	7,64	8,24	4	0	15,00	4	0	1,33	1,00	4	0	0		x	x
11	SESC	3º distr. / Retiro	1	0	4,27	1	0	7,88	7,88	1	0	15,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0		x	x
12	GRANDE JAPUÍBA	2º distr. / Grande Japuiba	12	0	1,04	12	0	7,48	8,56	12	0	8,13	12	0	1,00	1,00	12	0	0		x	x
13	G. BELÉM	2º distr. / G. Belém	1	0	2,61	1	0	7,50	7,50	1	0	15,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0		x	x
14	BANQUETA	2º distr. / Grande Japuiba	6	0	1,00	6	0	7,48	8,56	6	0	11,67	6	0	1,00	1,00	6	0	0		x	x
15	RA Japuiba	2º distr. / Grande Japuiba	5	0	1,58	5	0	7,52	8,51	5	0	14,00	5	0	1,90	1,00	5	0	0		x	x

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água											Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial		
			água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli total e E. coli							
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	água de superfície VMP = 5,0 U			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			usência em 100ml de amos			Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo	
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas					Positivas para Coli total
REGIÃO NORTE																						
1	GARATUCAIA	1º distr. / Garatucaia	15	3	3,40	15	0	7,61	8,80	15	3	15,64	15	0	1,00	1,00	15	1	0		x	x
	CAETÉS	1º distr. / Garatucaia	3	0	2,00	3	0	7,75	8,67	3	0	15,00	3	1	2,50	2,00	3	0	0		x	x
2	JACUECANGA	1º distr. / Jacuecanga	20	3	2,99	20	0	7,49	8,85	20	4	15,13	20	0	1,84	0,50	20	2	0	x	x	x
3	LAMBICADA	1º distr. / Lambicada	1	0	2,07	1	0	7,62	7,62	1	0	15,00	1	2	1,00	1,00	1	0	0		x	x
4	MONSUABA	1º distr. / Monsuaba	17	4	3,68	17	0	7,49	8,26	17	3	15,22	17	0	1,56	0,50	17	2	0	x	x	x
5	ÁGUA SANTA	1º distr. / Água Santa	3	2	6,73	3	0	7,59	8,26	3	1	20,00	3	0	1,67	1,00	3	0	0		x	x
6	CAPUTERA	1º distr. / Caputera	6	0	2,28	6	0	7,62	8,48	6	0	13,33	6	0	1,83	1,00	6	0	0		x	x
7	CAMORIM PEQUENO	1º distr. / Camorim Pequeno	1	0	2,25	1	0	8,45	8,45	1	0	15,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0		x	x
8	PARAÍSO	1º distr. / Monsuaba	1	1	30,00	1	0	7,61	7,61	1	1	50,00	1	0	5,00	5,00	1	0	0		x	x
9	CAMORIM GRANDE	1º distr. / Camorim Grande	21	5	2,99	21	0	7,59	8,90	21	4	14,31	21	0	2,92	2,00	21	1	0		x	x

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

Ponto de amostragem: Saída de tratamento

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água											Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial		
			água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli. total e E. coli							
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	água de superfície VMP = 5,0 U			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			usência em 100ml de amos			Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo	
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas					Positivas para Coli total
1	JACUECANGA	1º distr. / Grande Jacuecanga	6	0	1,93	6	0	7,58	8,77	6	0	13,33	6	0	3,42	2,00	6	0	0		x	x
2	VILA HISTÓRICA	4º distr.	2	1	4,72	2	0	7,51	8,06	2	1	17,50	2	0	3,00	3,00	2	0	0		x	x
3	Estação Japuiba	1º distr. / Grande Japuiba	5	0	1,56	5	0	7,54	8,40	5	0	13,00	5	0	1,90	1,00	5	0	0		x	x
4	BANQUETA	2º distr. / Grande Japuiba	5	1	2,77	5	0	7,48	8,65	5	1	16,00	5	0	2,10	1,00	5	0	0		x	x

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 375/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25003548;

R E S O L V E :

1 - **REVOGAR** integralmente o **Ato nº 374/2024**, publicado no B. O. nº 2023, de 18 de dezembro de 2024, que altera o CAP dos servidores **KELVIN VICARONE FERREIRA**, matrícula **8018**, e Claudinei Ferreira Pereira, matrícula **7612**, lotados no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 045/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O § 2º DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA:

ALTERA O ART. 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 98 da Lei Orgânica de Angra dos Reis passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 98** Além de outras competências estabelecidas em lei, compete privativamente à Procuradoria-Geral do Município a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município. (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em sentido contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
20 DE DEZEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

GABRIELLA CARNEIRO OLIVEIRA
1ª VICE-PRESIDENTE

CHARLES LINDBERGH NEVES
2º VICE-PRESIDENTE

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
1º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER
2º SECRETÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da Dispensa Eletrônica nº 90009/2024, referente ao **Processo Administrativo nº 25000709/2024**, aprovo os atos praticados, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital nº 90009/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa para dar publicidade em jornal diário de grande circulação (RJ) aos atos inerentes às licitações da Câmara Municipal de Angra dos Reis, pelo prazo de 12 (doze) meses. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa **EDITORA A NOTÍCIA LTDA**, CNPJ **40.213.951/0001-63**, para o item 01, com valor global estimado de **R\$ 16.200,00** (Dezesseis mil e duzentos reais).

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, referente ao **Processo Administrativo nº 25000323/2024**, aprovo os atos praticados, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital nº 90007/2024**, tendo como objeto o Registro de Preços para a compra de pó de café, açúcar e adoçante líquido. Após os feitos, foi declarada vencedo-

ra a empresa **P H MORENO DA SILVA COMERCIO**, CNPJ **52.036.195/0001-23**, para os itens 01,02 e 03, com valor global estimado de **R\$ 64.700,00** (Sessenta e quatro mil e setecentos reais).

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

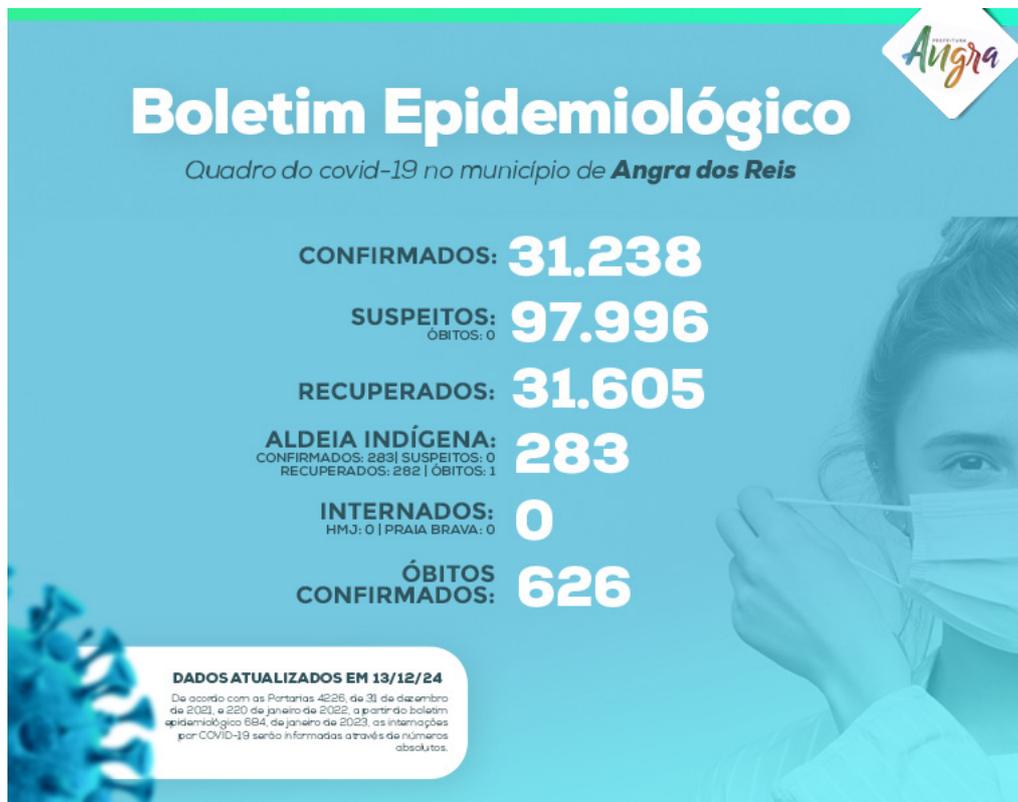
Boletim epidemiológico (27 de dezembro)

Atualizações da Covid-19 em Angra dos Reis

De 1º de janeiro de 2020 até às 15h de sexta-feira (27 de dezembro de 2024), o município de Angra dos Reis apresentou 141.525 casos suspeitos notificados. No momento, há 31.238 casos confirmados de coronavírus. Destes, 31.605 estão recuperados. Há 07 casos confirmados de Covid ativo (últimas duas semanas).

Angra contabiliza 626 mortes pela doença, e nenhum óbito está sob investigação. Há 97.996 casos suspeitos (síndromes gripais). Com a desativação do Centro de Referência Covid-19, o Hospital Municipal da Japuíba (HMJ) e o Hospital de Praia Brava continuam disponíveis para atender os casos de hospitalização por Covid-19. No momento não há pacientes internados.

Entre os indígenas do município, há 283 casos confirmados. Destes, 282 já estão recuperados, e uma morte foi ocasionada pela doença. Não há caso suspeito entre indígenas no momento.



De acordo com o Decreto Municipal N° 12.518, de 14 de março de 2022, continua obrigatória a utilização de máscara facial em todas as unidades de atendimento de saúde do município. Além disso, é recomendada a utilização da máscara facial por pessoas com comorbidades e com sintomas gripais, imunossuprimidos e por não vacinados.